Diário Oficial

Nº 13.628 - Ano LVI | Quinta-feira, 24 de julho de 2025 | Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 23.968, DE 23 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 763.554,00 (setecentos e sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais).

Considerando a necessidade de aditamento do contrato de prestação de serviços de limpeza e serviços gerais, conforme informação constante no processo SEI n° PMC.2025.00106870-01/SECULT;
Considerando a necessidade de aquisição de materiais de consumo, conforme informação constante no processo SEI n° PMC.2025.00106544-13/SMGDP;
Considerando a necessidade de manutenção dos contratos de prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica - CPFL, abastecimento de água e esgotamento sanitário - SANASA e manutenção de elevadores, conforme informação constante no processo SEI n° PMC.2025.00102170-30/SMTR;
Considerando o disposto no Art. 4° inciso III e art. 5° da Lei 16.681 de 27 de dezembro de 2024;
O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de ***R$ 763.554,00 (setecentos e sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais)***suplementar ao Orçamento Programa vigente, nas seguintes classificações:
I - Nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso III, da Lei nº 16.681 de 27 de dezembro de 2024:

061000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENV. DE PESSOAS**
06110	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**
04.122.1002.4020	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339030	MATERIAL DE CONSUMO
01.100.000	GERAL TOTAL R$ 20.000,00
111000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**
11140	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
13.122.1006.4065	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
01.100.000	GERAL TOTAL R$ 132.000,00

II - Nos termos do artigo 5º da Lei nº 16.681 de 27 de dezembro de 2024:

241000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA**
24110	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA**
11.122.2015.4149	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
01.100.000	GERAL TOTAL R$ 611.554,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**..... R$ 763.554,00**

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento Programa, das seguintes dotações:

061000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENV. DE PESSOAS**
06110	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**
04.122.1002.4020	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF
01.100.000	GERAL TOTAL R$ 20.000,00
111000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**
11120	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**
13.122.1006.4065	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF
01.100.000	GERAL TOTAL R$ 132.000,00
171000	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**
17116	**DIVERSOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO**
28.846.2009.0188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339197	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
01.100.000	GERAL TOTAL R$ 611.554,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	**..... R$ 763.554,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 23 de julho de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO
Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças nos termos dos processos SEInºs **PMC.2025.00106870-01/SECULT, PMC.2025.00106544-13/SMGDP e PMC.2025.00102170-30/SMTR** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em 23 de Julho de 2025

De: Aparecido José de Sá
SEI n° CAMPREV.2023.00001293-83
Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **Aparecido José de Sá**, matrícula nº **1059858**, **a partir de 1º de Agosto de 2025.**
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento

De: Rejane Rodrigues da Silva
SEI n° CAMPREV.2021.00002079-37
Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora **Rejane Rodrigues da Silva**,matrícula nº **1060058,** a partir **de 1º de Agosto de 2025.**
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento

Campinas, 23 de julho de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE REAJUSTE E DE DESPESA

Processo Administrativo PMC.2022.00008635-32
Interessado: Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito
Assunto: Termo de Contrato nº 110/2021
Objeto: Prestação de serviço de suporte técnico, remoto e presencial, dividido em 1) Serviço de Autenticação de Usuário - Padrão LDAP para atender todos os servidores públicos do município de Campinas e prestadores de serviço com autorização do gestor do contrato e 2) Serviço de Suporte Técnico para os equipamentos de TIC pertencentes à CONTRATANTE, utilizados pelos servidores municipais
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no inciso VI do art. 8º do Decreto Municipal nº 21.874/21, **AUTORIZO**:
1. O reajuste do Termo de Contrato nº 110/2021 em 4,80%, nos exatos termos do parecer técnico - documento SEI nº 15390116 e da negociação junto a Contratada - documento SEI nº 15438602, válido a partir de 05 de julho de 2025;
2. A despesa no valor total de R$ 119.713,44 (cento e dezenove mil setecentos e treze reais e quarenta e quatro centavos), em favor da INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - inscrita no CNPJ sob nº 48.197.859/0001-69, consoante aprovação do Comitê Gestor - documento SEI nº 15522551, devendo o valor estimado de R$ 58.526,57 (cinquenta e oito mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos) onerar o exercício financeiro de 2025 e o restante o exercício subsequente.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. À Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para as devidas anotações; e
2. À Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, para as demais providências.

Campinas, 23 de julho de 2025
ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 194/2025-Eletrônico-Processo Administrativo:PMC.2024.00076631-30-**Interessado**:Secretaria Municipal de Saúde -**Objeto**: Prestação de serviços de exames de diagnóstico em imagem, compreendendo ultrassonografia, ultrassonografia com Doppler colorido e ecodoppler cardiografia fetal -**Abertura da Sessão Pública para o lote**: 11/08/2025 às 09h30 -**Disponibilidade do Edital**: a partir de 24/07/2025, no portal eletrônico www.gov.br/compras -**Unidade Compradora:**986291 -**Número da Licitação**: 90194/2025. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Paula Guedes Gorsin pelo telefone (19) 2116-0136.

Campinas, 22 de julho de 2025
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo: PMC.2025.00044253-51
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto:Pregão nº 135/2025 - Eletrônico
Objeto: Registro de Preços de tiras teste para glicemia, com glicosímetro em comodato.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 15499773, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 15499793, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:
1.**ADJUDICAR** o objeto do item **01**à empresa **VYTTRA DIAGNÓSTICOS S.A.**, no valor unitário de R$ 0,19 (dezenove centavos).
2.**HOMOLOGAR** o Pregão nº 135/2025, referente ao objeto em epígrafe.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura da Ata de Registro de Preços e do Termo de Contrato de Comodato, com a inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva, conforme documento SEI nº 15492967; e
3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 10 do Decreto Municipal nº 23.725/2025 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento à detentora da Ata.

Campinas, 23 de julho de 2025
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 191/2025 -Eletrônico -Processo Administrativo:PMC.2025.00032161-47 **-Interessados**: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo -**Objeto**:Registro de Preços de sistemas de sonorização, iluminação, equipamentos de vídeo, geradores e painéis de transferência para eventos -**Abertura da Sessão Pública para os lotes 01 a 04**: 11/08/2025 às 10h -**Disponibilidade do Edital**: a partir de 25/07/2025, no portal eletrônico www.gov.br/compras -**Unidade Compradora:**986291 -**Número da Licitação:**90191/2025. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Giovana Cristina Alves de Souza pelo telefone (19) 2116-0294.

Campinas, 23 de julho de 2025
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Decisão de Impugnação

Processo Administrativo:PMC.2024.00156705-57
Interessado:Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Pregão nº 180/2025 - Eletrônico
Objeto:Registro de Preços de materiais e aparelhos médico -hospitalares.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial o parecer jurídico - documento SEI nº 15544724 e o despacho do Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 15554117, os quais acolho,**CONHEÇO** da impugnação apresentada por interessado, posto que tempestiva e, no mérito,**NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se todas as condições do Edital.

Campinas, 23 de julho de 2025
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo:PMC.2023.00114962-77

Interessado:Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade

Assunto: Pregão nº 085/2024 - Eletrônico

Objeto:Registro de Preços de alimento úmido, sal mineralizado e ração para animais-Prorrogação Contratual

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, das justificativas apresentadas, bem como dos pareceres da Secretaria de Municipal de Justiça, em fls.15522246e15530431que atestam a viabilidade jurídica da pretendida prorrogação,**AUTORIZO** a prorrogação as Atas de Registro de Preços:

ATA Nº 336/2024 - RODRIGO GAGLIARDI HARA LTDA

ATA Nº 337/2024 - REGIONAL AGROPECUÁRIA E BUSINESS LTDA

ATA Nº 338/2024 - PET VET COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA.

por mais 12 (doze) meses, sem reajuste, no quantitativo original, visando a permanência das empresas acima citadas, a contar de01 de agosto de 2025.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1. à SMJ - Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos, para formalização do Termo próprio;

2. retorne à Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade para providências e autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 23 de julho de 2025
BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JUNIOR
Secretário Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

COMUNIQUE-SE

Protocolo: 2025000842
In.: BRNPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

A continuidade de análise requer o(s) seguinte(s) documento(s), com apresentação em até 20 dias:

Corrigir na declaração de movimentação de terra o número do protocolo do empreendimento licenciado de onde será retirado o solo.

Dúvidas:livia.guimaraes@campinas.sp.gov.br

Campinas, 23 de julho de 2025
LÍVIA GUIMARÃES FERREIRA
Engenheira Ambiental

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

COMUNIQUE-SE

Protocolo LAO:2025000738
Interessado:Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Iguaçu - SICREDI

Região Metropolitana de Campinas/SPPara prosseguimento da análise do processo supracitado, deverão ser apresentados os itens abaixo, junto ao Sistema LAO, no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15, Anexo III-A-II:
1. Declaração de existência ou não de passivos;
2. RG e CPF do outorgante na procuração para a empresa de consultoria;
3. Procuração para o responsável pelo empreendimento cadastrado no Sistema LAO;
4. Laudo de Caracterização de Vegetação (LCV);
5. Planta Urbanística Ambiental (PUA), conforme LCV.
Favor não responder este email. O Sistema LAO não recebe resposta.
Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email: maria.siviero@campinas.sp.gov.br

Campinas, 23 de julho de 2025
MARIA CAROLINA B. SIVIERO
Bióloga

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

COMUNIQUE-SE

Solicitação: 2025000841
Empreendimento: BRNPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Para prosseguimento da análise do processo deverá ser anexado e corrigidos os seguintes documentos no Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. Declaração de empréstimo de solo inserida no protocolo 2025000842, corrigida com o volume de solo e número de protocolo de licenciamento conforme declaração de bota-fora apresentada neste protocolo;
2. Corrigir metragens de área a construir, área impermeável e impermeável, conforme Projeto Simplificado;
3. Corrigir volumes de solo e aterro conforme Projeto de Terraplenagem do empreendimento.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mail ariane.furlanes@campinas.sp.gov.br

Campinas, 23 de julho de 2025
ARIANE FURLANES DA SILVA
Engenheira Ambiental

COMDEMA / CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONVOCAÇÃO 275ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE JULHO DE 2025

(por videochamada)

O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Campinas (COMDEMA), criado pela Lei Municipal nº 10.841, de 30 de junho de 2001 e com Regimento Interno estabelecido pelo Decreto Municipal nº 19.176 de 13.06.2016, CONVOCA seus conselheiros titulares e convida os conselheiros suplentes (como estabelece o artigo 19, § 1º do Regimento Interno), para a 274ª Reunião Ordinária a realizar-se por videochamada conforme segue:

Data e hora: dia 30.07.2025 (quarta-feira, com início às 14 horas);
Local: por videochamada
'Link' (a ser encaminhado por e-mail)
Expediente:
Fala da Presidência;
Justificativas de ausência;
Deliberação sobre a Ata da 274ª Reunião Ordinária do dia 25 de junho de 2025;
Fala dos Conselheiros.

Ordem do dia:
Exposição DPJ sobre Micro Florestas Urbanas.
Discussão e votação da resolução 03 de 2025.
Discussão e votação da resolução 04 de 2025.
Discussão e votação da Resolução 05 de 2025.
Câmaras Técnicas e comissões.

Campinas, 23 de julho de 2025
TIAGO FERNANDES DE LIRA
Presidente

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO
O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO
Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php.
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL
Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.
Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS - CONGEAPA

RERRATIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA DE 29 DE JULHO DE 2025, PUBLICADA EM 23/07/2025

(por videochamada)

CONVOCAMOS os senhores (as) Conselheiros (as) titulares e suplentes para a Reunião Ordinária do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental de Campinas - Congeapa, que acontecerá no dia 29 de julho de 2025 (terça-feira) às 18 horas e 30 minutos à realizar-se por videochamada, plataforma TEAMS, cujo link de acesso será encaminhado por e-mail aos integrantes do Conselho.

Pauta:
1 - Fala da Presidência / Vice Presidência
2 - Posse das Entidades Eleitas - Edital de Vagas Remanescentes
3 - Fala dos Conselheiros
4 - Votação da ATA - Reunião Ordinária de 24 de junho de 2025
5 - Apresentação: Estudos das atividades da Fazenda Guariroba - Murilo Almeida
6 -*Análise de Certidão de Uso do Solo - Protocolo PMC.2025.00050484-11
7 - Demais assuntos de interesse do Conselho

*** (acrescentado pela rerratificação da publicação de 23/07/2025)**

Obs.: A reunião será transmitida ao vivo no youtube pelo seguinte endereço eletrônico:
https://www.youtube.com/c/SecretariadoVerdeCampinas/videos

Campinas, 22 de julho de 2025
BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JÚNIOR
Presidente
CLAUDIA M. RESENDE ESMERIZ GUSMÃO
Vice Presidente
LUIZ DANIEL LAPOLLA
Secretário Geral

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00130431-30
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 099/2025
Objeto: Registro de Preços de infraestrutura para eventos (tendas, barracas, camarins, gradis, barricadas e fechamentos metálicos).
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 15542047, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, referente ao item 13 da Ata de Registro de Preços nº 307/25.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 23 de julho de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00063617-76
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 010/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos (palco, passarela e praticável)
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 15541672, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 1.151,92 (um mil cento e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, referente ao item 11 da Ata de Registro de Preços nº 167/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 23 de julho de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00121974-01
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 041/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 15544533, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais), a favor da empresa GARCIA SOM E ILUMINAÇÃO LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 275/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 23 de julho de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00130431-30
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 099/2025
Objeto: Registro de preços de serviços de infraestrutura para eventos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 15542115, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 1.732,00 (um mil setecentos e trinta e dois reais), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 307/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 23 de julho de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00123841-89
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 065/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de segurança especializada desarmada e segurança brigadista, com fornecimento de atestado de plano de emergência.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 15542538, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 1.180,00 (um mil cento e oitenta reais), sendo o valor de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) a favor da empresa LASTROSEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 233/2025, e o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) a favor da mpresa LL DELGADO GESTÃO, referente ao item 2 da Ata de Registro de Preços nº 234/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 23 de julho de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00123841-89
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 065/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de segurança especializada desarmada e segurança brigadista, com fornecimento de atestado de plano de emergência.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º15461729, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 2.630,00 (dois mil seiscentos e trinta reais), sendo o valor de R$ 2.030,00 (dois mil trinta reais) a favor da empresa LASTROSEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 233/2025, e o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) a favor da mpresa LL DELGADO GESTÃO, referente ao item 2 da Ata de Registro de Preços nº 234/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 23 de julho de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00009665-28
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 130/2024
Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 15554189, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 535,00 (quinhentos e trinta e cinco reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 395/2024.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 23 de julho de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Campinas nos termos do artigo 2º do Decreto 19.556 de 20 de julho de 2017, que "dispõe sobre a doação de bens e serviços e estabelecimento de parcerias com a iniciativa privada, COMUNICA que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT receberá propostas de DOAÇÃO de serviços destinados à instalação de equipamento infantil visando à interação do público infantil na área do "Taquaralzinho Isabela Tibúrcio Fermino", no município de Campinas. O bem ou serviço doado deverá estar disponível ao uso durante o mês de outubro de 2025, mês das crianças, sendo que o bem doado permanecerá por tempo indeterminado. As propostas deverão ser encaminhadas à SECULT, até 7 de agosto de 2025 às 23h59 através do e-mail gabinete.cultura@campinas.sp.gov.br. A análise do projeto será feita pelas Secretarias de Comunicação, Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Departamento de Parques e Jardins e aprovação desta Pasta.

Campinas, 23 de julho de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ATA DA 57ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CAMPINAS

Aos vinte e nove dias do mês de abril de 2025, aconteceu a 57ª Reunião ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural, de forma presencial, na Sala Hip Hop, Estação Cultura, tendo como pauta: 1. Aprovação da Ata 56; 2. Atualização sobre PNAB; 3. Atualização sobre Editais em andamento (FICC e Eleição do Conselho Municipal de Política Cultural; 4. Apresentação sobre Orçamento; 5. Calendário de Reuniões do Conselho em 2025; 6. Indicação de representantes para o CIMA; 7. Indicação de representantes para comissão do PPA. Estiveram presentes: Alexandra Caprioli dos Santos Fontolan, Ricardo Pereira da Silva, Wanilton Cesar Mahfuz, Marianne Bockelmann, Adriana Barão, Nelson Hi Man Pak, Gabriel Rapassi, Douglas Menezes, Adriane Marques Fernandes, Sandra Peres, Felipe Gonçalves da Silva, André dos Santos Mendes, Ricardo de Oliveira, Lincoln Medeiros, Mauro Guari, Cauê Moreira Silva, Rafael Martins da Silva, Maíra Masei, Lucas Carvalho Ré, Flávio Henrique Vianna Ferrão, Luiz Antonio Aquino (Toka), Ivanney Lima, Rodrigo Diaz Diaz, Kaian Ciasca, Renata Teodoro, Diego Silva, e Guilherme Vieira. **Justificaram a ausência:** Paula M. Sobral, Caia Gusmão de Almeida, Veridiana Weinlich, Lucimara Ferreira, André Tavares Machado, Rosangela Figueiredo, Mariangela Guelta, Márcio Roberto Jr. Larissa Santos Rodrigues e Lilian Alvissi. A reunião foi conduzida pelo presidente do Conselho, Rodrigo Diaz, iniciando pela votação da Ata 56 a qual foi aprovada e verificado se todos receberam o relatório do Comitê CIMA, e a resposta foi positiva.

O primeiro informe foi realizado por Rosângela Reis, responsável pelo Setor de Convênios e apresentou as atualizações sobre os resultados da PNAB de 2024 e adesões de 2025. Relatando que em 2024 houve três chamadas públicas, sendo de Pontões de Cultura, Pontos de Cultura e de Fomento à Cultura, atualmente está ocorrendo a publicação dos resultados provisórios do Fomento, considerando o atraso na publicação devido a problemas de documentação. Considerou que o Edital de Fomento foi inédito e, por isso, realizado de maneira diferenciada, não sendo segmentado, ocasionando maior dificuldade para apresentação dos resultados de forma igualitária, sem prejuízos para nenhum inscrito. Informou que no total foram 600 (seiscentos) inscritos, disputando poucas vagas, e considera que foi possível padronizar os resultados de forma satisfatória, englobando todas as cotas, ampla concorrência, faixas de valores, incluindo juros de rendimento com objetivo de contemplar ainda mais as cotas com mais inscritos. Rosângela Reis destacou que Campinas não tem ainda uma plataforma de inscrições e análise de pareceristas, dessa forma, foi realizado todo o processo individualizado por inscrição, considerando o grande volume de inscritos, vários pareceristas envolvidos, as dificuldades somaram-se a utilização de vários critérios de análise obrigatórios, várias bonificações, critérios de desempate, incluindo várias fases, até mesmo em relação a faixa etária. O cronograma apresentado por Rosângela Reis indica a publicação na próxima semana dos resultados, em seguida, convocação para habilitação e início do processo de pagamento. Reis ressalta que é necessário realizar no mínimo 60 por cento do valor total da PNAB 2024, com previsão de término em 30 de junho, para que se possa iniciar o ciclo 2. Em relação ao ciclo 2, explica que será possível iniciar ao final do processo de Fomento, quando serão realizadas as adesões. Ao mesmo tempo, está sendo iniciado o processo de organização das Escutas da PNAB ciclo 2, com a colaboração de algumas pessoas, como o próprio Rodrigo Diaz, presidente deste Conselho. Em seguida será estruturado o Plano de Aplicação de Recursos (PAR), de acordo com os resultados das demandas. Kaian Ciasca, representante da Câmara Territorial Oeste, destacou que foi importante ter sido um processo inédito em relação ao Edital Fomento e considera importante neste ciclo 2 contemplar as avaliações, tendo em vista esse processo ter características próprias. Destacou que em Campinas existe política de fomento instalada há bastante tempo, diferentemente de outras cidades, e foi possível realizar alguns testes na LPG, na Lei Aldir Blanc e agora com a PNAB, ressaltando o importante apoio da Secretaria de Cultura e Turismo. Ciasca sugere, além das avaliações que ocorrerão durante as Escutas PNAB, realizar avaliação através de informações e dados. Considera, ainda, a avaliação do FICC muito importante para que seja possível construir novas propostas. Destaca, por fim, a importância da Secretaria ter mecanismos de avaliação desses processos. Questionou se há perspectiva de contratação de consultoria para dar suporte ao processo de inscrição e seleção da PNAB, tendo em vista o desgaste que gera executar cerca de 7 milhões sem estrutura de suporte, indicando que pessoalmente não há interesse em participar de uma consultoria, mas percebe a importância de uma contratação com essa finalidade. Cauê Moreira, representante da Câmara Setorial das Artes, considera positivo a realização da PNAB em Campinas, alguns municípios não conseguiram realizar, considera que foi um processo realizado dentro do que foi possível e é motivo de celebração. Entretanto, levanta alguns pontos a serem revistos, como sugestões apresentadas nas audiências e que não foram executadas, diante dos prazos e falta de informações, entertanto, ressalta a importância em discutir projetos de continuidade. Moreira destaca também a necessidade de se ampliar o quadro funcional da Secretaria para que seja possível acompanhar todo o processo dos editais, além da contratação emergencial de uma consultoria, e assim ampliar a quantidade de editais e trazer novamente para discussão a questão do calendário e cronograma de realização do processo. Relembrou o ocorrido em 2024, com a sobreposição do calendário PNAB e FICC, gerando problema para área de produção cultural do município, em relação a elaboração de projetos diferenciados. Luiz Antonio Aquino (Toka), Câmara Setorial do Patrimônio e Memória, reitera a necessidade ampliar o quadro de servidores públicos para suporte nos processos de editais, considera lamentável o desmonte da máquina pública, com a falta de concursos. Não concorda com o encaminhamento de contratação de consultorias, pois entende que é o papel do servidor público realizar esse acompanhamento, mas para tanto, os concursos são fundamentais, pois as contratações não geram aprendizado para o serviço público, não acumulam conhecimento dentro do setor. A Secretária Alexandra Caprioli explicou que não há consenso sobre a contratação de uma consultoria, mas apontou que é necessário ter uma plataforma para gerenciar todo processo de inscrições e avaliações. Relatou que durante o último Encontro de Gestores, foi informado que na cidade de São Paulo não houve edital de Fomento, apenas nove contratações OSCS e elas executarão os projetos. Caprioli avalia que Campinas está avançando, realizando o que realmente foi apontado nas Escutas. Considera, ainda, que as Escutas trazem demandas que devem ser avaliadas em relação as soluções que são decorrentes, verificando a possibilidade de realização. Concorda que uma plataforma contribuirá para agregar informações, gerar dados e deverá ser implantada esse ano. No entanto, Capioli não sabe informar se a plataforma a ser contratada virá acompanhada com uma consultoria, considera algo que deve ser debatido nessas Escutas e também internamente. Rosângela Reis complementou com a informação de que no ano de 2024 houve uma solicitação para contratação da plataforma, mas internamente foi explicado que a IMA já estava formatando um sistema similar, então não seria viável uma contratação externa, entretanto, informa que a plataforma ainda não ficou pronta. Para 2025 Reis explica que a contratação da plataforma é fundamental, pois seu setor estará com prestação de contas da LPG, a execução e prestação de contas da PNAB, além das próximas adesões, demais convênios da Secretaria, emendas parlamentares e apoio à Assistência Social, que são convênios. Considera que os editais ficaram bons, mas seria importante detalhar um pouco mais e em relação ao cronograma, aconteceu um grande atraso em 2024, devido a demora de contratação dos pareceristas da PNAB, e o processo de avaliação é bem detalhado, necessita de justificativas, muitas vezes houve necessidade de retornar ao parecerista solicitando complementar as informações. Perante este quadro, Rosangela considera que a plataforma poderá contribuir para que o processo seja mais rápido, como exemplo, caso o parecerista, por descuido, não justifique uma nota ou não preencha um campo, a própria plataforma alertará e impedirá a continuidade do preenchimento. Reis explica que esse processo de verificação está ocorrendo de forma individualizada, checando cada processo, de forma muita mais lenta. Para os inscritos também será mais rápido, considerando que haverá a checagem imediatamente, caso um documento não seja anexado, não há continuidade no processo. Toka pergunta qual dificuldade então para realizar essa contratação da plataforma ou a elaboração de uma plataforma interna. Rosangela explica que existem várias plataformas, não sabe explicar qual dificuldade existe nessa contratação, o fato é que há necessidade dessa tecnologia, e há recurso para essa contratação. Kaian Ciasca questiona se a plataforma do Mapa Cultural poderia ser utilizada também, considerando que terá as informações para a inscrição, no campo cadastro, facilitando o preenchimento e não sendo redundante para os proponentes estarem preenchendo a plataforma do Mapa Cultura e depois outra plataforma. O Diretor de Cultura, Gabriel Rapassi, explicou que o Mapa Cultural ainda está em construção, e considera que deveria ser obrigatório para todos os municípios o mesmo Mapa, entretanto, em relação ao prazo da PNAB, talvez seja necessário investir com uma plataforma própria, alugando o serviço do software. Alexandra Caprioli informou as datas das Escutas, reafirmando que esse processo é fundamental e pede apoio para Frente da Cultura, incluindo todas as Câmaras Temáticas, para que indiquem as demandas, até o final de maio e no final de junho é necessário realizar o PAR, para que seja possível acessar os recursos. Maíra Massei, Câmara Temática de Acessibilidade, pede que a Secretaria de Cultura publique os resultados para que a Frente da Cultura possa discutir sobre as próximas Escutas, pois as publicações estão muito atrasadas. Rodrigo Diaz explica que para além das Escutas que serão realizadas pela Secretaria, a Frente da Cultura pode fazer outras, para levantar as demandas, as estruturas dos editais e sugere a formação de um GT de acompanhamento da PNAB. Diaz explica que a participação no GT não impossibilita as pessoas de participarem dos editais, pois não farão escrita. Desta forma, os conselheiros ficaram de indicar diretamente ao presidente do Conselho três pessoas para formar o GT de acompanhamento da PNAB. Sandra Perez apresentou a atualização sobre o Edital do Conselho de Cultura, indicando que houve votação para vagas remanescentes, tendo 17 candidatos aptos e 160 eleitores, mas algumas cadeiras ficarão vagas. Em relação ao Edital FICC, houve 716 inscrições, houve o problema de atraso nas contratações de pareceristas e jurados, tanto no Edital do MACC, FICC, PNAB e Feira de Artesanato, desta forma, o processo atrasou muito, e a previsão é que na próxima semana seja publicado o Edital FICC. Perez informa que o calendário não foi possível ser apresentado anteriormente porque dependia do setor de contratações de pareceristas. Sandra Perez solicitou à Secretária e a Diretora Administrativa, Marianne Bolckman, que seja programado no setor de contratações um cronograma, ressalta que esse apoio é importante para que seja possível apresentar um calendário de editais. Kaian Ciasca considera que não há problema sair o resultado concomitante entre FICC e PNAB, pois os projetos não podem ser feitos nos dois editais e retoma a discussão do GT FICC, em relação a necessidade de debater a Lei do FICC, e necessidade de elaborar um processo conjunto FICC e Pnab. Sandra Perez explicou que não é possível realizar uma contratação de um mesmo proponente em dois editais, por isso é importante os resultados saírem conjuntamente para que as pessoas possam escolher em qual edital dará prosseguimento. E em relação a Lei do FICC, Perez explicou que sairá a regulamentação da Lei do Fomento, é preciso aguardar para haver respaldo nessa regulamentação. Cauê Moreira, solicita em nome da Câmara das Artes que seja publicada uma comunicação sobre a previsão de publicação dos resultados do FICC, há muitos questionamentos e então é importante a Secretaria comunicar oficialmente e nos próximos editais seja publicado um calendário. Ressalta que o problema não é a publicação concomitante do FICC e PNAB, mas sim as inscrições no mesmo prazo, rever essa situação e por fim, solicita que os setores dentro da Secretaria possam de fato seguir o que Sandra Perez informou, a necessidade de apoio no cronograma das contratações de pareceristas. Rodrigo Diaz ressalta a importância da comunicação sobre o próximo prazo de publicação dos resultados do FICC, para que as pessoas não considerem falta de respeito essa ausência de informação. Sobre a pauta em relação ao orçamento da Secretaria, a Diretora Administrativa, Marianne Bolckmann inicia os informes explicando que nesse ano será elaborado o PPA (Plano Plurianual), responsável pelo planejamento dos próximos quatro anos, considerando este momento oportuno para inserção de metas e planejamentos para os próximos quatro anos. A primeira peça é o PPA e todo ano se faz a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). Todos são encaminhados e devem ser aprovados pela Câmara Municipal de Vereadores. A Diretora explica que neste ano haverá a contratação de uma empresa terceirizada, sempre há um monitor para cada secretaria para colaborar na elaboração e assim nortear o planejamento das Secretarias para os próximos quatro anos. A cada ano é feito a LDO, onde é inserido o espelhamento do PPA daquele ano e na LOA organizada a realidade cotidiana, explica resumidamente os objetivos das peças. Marianne considera, ainda, perceptível que o LOA não espelhe o PPA, há a necessidade de ajustar o planejamento com a realidade orçamentária, em relação a arrecadação do município. Ressalta que havendo quedas de arrecadação, sempre há cortes bruscos. Relata, ainda, que em 2021 foi feito um PPA com projeção de aumento de arrecadação, mas não ocorreu. Informa que as emendas impositivas entram no final do ano, no ano passado o montante estava próximo a 20 milhões em contratações de pessoas jurídicas, algumas voltadas para contratações de eventos, caches, manutenções em espaços, Orquestra Sinfônica, material permanente, obras, e a maioria é para serviços. Explica que é realizado um trabalho com os vereadores sobre as necessidades da Secretaria, em relação às reformas, preservação dos acervos e as metas do Plano municipal de Cultura. E a LOA propriamente tem todos setores da Secretaria. Provavelmente em agosto serão fechadas as propostas para encaminhar à Câmara de Vereadores. Rafael Martins comunicou aos conselheiros e à Secretaria do funcionamento de um dos projetos de hip hop fomentado por emenda impositiva, o projeto Curadoria Hip Hop. Martins considera que há problemas para executar algumas emendas, sendo importante ajustar ainda essa relação do executivo e legislativo, com objetivo de alinhar melhor os projetos que são apresentados para que o poder público destine e amplie o orçamento para atividades de articulação social com projetos entre territórios, segmentos sociais, o legislativo e o executivo. Ressalta, ainda, a importância de repensar sobre o que são os projetos culturais nesse trâmite entre as emendas legislativas e suas realizações perante o executivo. Entende que as emendas impositivas estão sendo importantes para manter o apoio de articulações, mas é preciso o aprimoramento e o empenho normativo do poder executivo em conjunto com poder legislativo. Ressalta, ainda, a importância de repensar sobre o que são os projetos culturais nesse trâmite entre as emendas legislativas e suas realizações perante o executivo. Entende que as emendas impositivas estão sendo importantes para manter o apoio de articulações, mas é preciso o aprimoramento e o empenho normativo do poder executivo em conjunto com poder legislativo. Ressalta, ainda, a importância de repensar sobre o que são os projetos culturais nesse trâmite entre as emendas legislativas e suas realizações perante o executivo. Entende que as emendas impositivas estão sendo importantes para manter o apoio de articulações, mas é preciso o aprimoramento e o empenho normativo do poder executivo em conjunto com poder legislativo. Kaian Ciasca considera que o PPA pode trazer o Plano Municipal de Cultura para ser executa, mas como poderá ser feito e questiona se o PNAB entra também no PPA. Ciasca solicita que seja remetido aos conselheiros o PPA com indicação das verbas relacionadas ao Plano Municipal de Cultura. Por fim, considera que o valor do FICC precisa avançar, pois não contempla do setor cultural. Cauê Moreira questiona novamente como o Plano Municipal de Cultura pode ser executado, e concorda com Rafael Martins para que seja mais alinhado os projetos com as emendas. Por fim, considera que o PPA deverá se atentar como serão as arrecadações do município, pois estão sendo alteradas pelas leis federais de arrecadação. Maria Alice Possani, sobre as emendas considera que há muito para debater e avançar, um tema cheio de contradições e limitações, como concentrações desproporcionais como evento Fest Gost, concentrando 2 milhões, e precisa ter transparência, quantas pessoas são contempladas, quantos caches, para compreender o alcance de concentrações desse porte. Marianne Bolckman explicou que as bilheterias estão sendo revisadas, com contratações de bilheteiros, controlador de fluxo e bilheteria eletrônica, com objetivo de fazer

um único processo englobando teatro castro mendes, centro de convivência e maria monteiro. No final do ano foi disparado o processo, mas não havia recurso, então prosseguiu apenas com castro mendes, agora está sendo aberto centro de convivência e teatro maria monteiro. No total ficou por volta de 109 mil para o Teatro Castro Mendes, para o sympla e terão bilheteiros e controladores de fluxo, no total três funcionários e está estimado 600 mil para os demais equipamentos citados. Gabriel Rapassi explicou sobre a reforma tributária, informando que em todo o país a arrecadação passa a ser imposto único federal, será dividido a partir de vários critérios, para tanto será criado um conselho fazendário nacional para essas decisões, ainda estão acontecendo discussões para a formação deste conselho, com muita disputa. Rapassi convida todos conselheiros para participarem no dia seguinte a essa reunião de uma audiência na Câmara dos Vereadores para ampla discussão. Explica sobre a situação da área da cultura em Campinas, atualmente o ISS é isento, em relação ao teatro, música, atividades culturais, assim uma empresa que não seja MEI não precisa pagar ISSQN para atividades culturais, no entanto, como o imposto passa a ser federal, os municípios não terão autonomia para isentar ou diminuir os impostos dos setores, será uma definição única para todo país e a discussão está sendo em relação a porcentagem se será 26% ou 28%. Como a área das artes está em um regime especial, terá um desconto de 60% na alíquota, como saiu na Lei Complementar da Reforma, esse desconto é importante, mas ainda assim, altera uma situação de isenção para um provável percentual final de 11% de imposto a pagar, considera um grande impacto. Alexandra Caprioli ressalta que diante da situação apresentada pelo Diretor de Cultura, está sendo muito difícil ter uma pauta de ampliação do valor do FICC, pois há muitas incertezas em relação às arrecadações. Caprioli retoma o tema das emendas parlamentares, relembrando que em 2023 foi o primeiro ano de aplicação das emendas impositivas e a Secretaria de Cultura e Turismo foi a quarta secretaria a receber o maior recurso, totalizando 7 milhões e 900mil e foi uma reação muito boa, mas percebeu-se o impacto na estrutura administrativa, considerando que os recursos de toda Secretaria eram cerca de 70 milhões, representava 10% do orçamento da Secretaria apenas com emendas impositivas e desta forma houve muito aprendizado para gerir o orçamento. Comentou que naquele ano houve ainda a possibilidade de remanejar dotações de outras secretarias que não conseguiram executar e vieram mais 2 milhões para Secult. Em 2024 o valor total de emendas chegou a 14 milhões, mas com a mesma estrutura administrativa e o Ministério Público começou a acompanhar e fez uma recomendação para que não houvesse caches acima de 100 mil reais, são realizados inquéritos em relação aos vereadores e não em relação à Secult, mas considera que infelizmente houve divulgação pouco esclarecedora e muitas pessoas confundiram essas investigações como sendo algum problema da Secult. Em 2025 o valor total das emendas aumentou para 19 milhões e percebe-se alguns problemas em relação a indicação de projetos que não são exatamente aqueles que estão elencados dentro do Plano Municipal de Cultura. Caprioli explica que a Secult tem encaminhado todos os anos para os vereadores um manual sobre politica pública, os projetos prioritários da Secretaria, o Plano Municipal de Cultura e foi criado um formulário para que seja preenchido e indicado qual eixo ou meta a proposta do vereador atende. Recentemente a Secretária relata que foi solicitada a depor no Ministério Público em relação aos gastos com caches, entretanto acredita que há transparência e conduta correta nos processos de contratação. Houve questionamento sobre a clareza em apontar para os vereadores os projetos que de fato são relevantes para a cultura da cidade e a Secretária explicou que esses apontamentos são realizados e a forma como são, no entanto, foi considerado pertinente que o Ministério Público faça as recomendações pontuais sobre os parâmetros que devem ser utilizados para apontar as emendas impositivas. Caprioli ressalta que é importante o Conselho de Cultura participar da elaboração dessas recomendações, considerando que as emendas são dotações orçamentárias que necessariamente terão que ser executadas, dentro das diversas pautas propostas. Gabriel Rapassi considera importante priorizar sempre a indicação de ementas que contemplem as metas do Plano Municipal de Cultura e com o acompanhamento do CIMA. Maíra Massei considera que foi feito um esforço pela Secult em explicar para os vereadores as prioridades da Cultura da cidade, mas ainda é necessário dar continuidade nesse processo de elucidar a relação das indicações com as metas do Plano, sugerindo o trabalho individualmente. Kaian Ciasca sugere que tenha um acompanhamento mais atento desse Conselho, relatou que houve um trabalho explicativo na Comissão de Cultura, da Câmara dos Vereadores, mas os vereadores que participaram eram aqueles que já tinham maior entendimento sobre o Plano Municipal de Cultura, avalia que não foi muito produtivo. Sugere que o Conselho proponha encontros, debates e considera que seria importante o Ministério Público debater junto com o Conselho de Cultura estratégias para mitigar esses problemas que desqualificam o uso das emendas impositivas. Ciasca indicou algumas dúvidas relacionadas a apresentação dos relatórios LOA que foram apresentados pela Diretora Administrativa, solicitando que as emendas impositivas apresentadas tragam a relação com o eixo e meta do Plano, considerando que há um formulário com esse campo para cada vereador preencher. Por fim, Ciasca questiona o porquê apenas as emendas impositivas que estão relacionadas ao Plano estão identificadas como inexequíveis. Marianne Bolckman explicou que são inexequíveis por problemas com documentação das entidades indicadas, pois eram repasse ao terceiro setor. Caue Moreira explica que a única rubrica que dá possibilidade para repasse ao terceiro setor, são relacionadas ao Plano de Cultura e por falta de documentação ficaram como inexequíveis e relacionadas diretamente ao Plano. Destaca que é importante para os conselheiros terem acesso às planilhas orçamentárias, como as que foram apresentadas, para ser possível acompanhar as contratações e compreender o processo das emendas. Solicita que as emendas tenham um cronograma de execução, tendo em vista que já acompanhou contratações por caches que foram realizadas em situação de urgência, devido a documentação que é apresentada fora do prazo e essa situação atrapalha outras ações já programadas. Caprioli explica que serão publicadas Ordens de Serviço para regular esse cronograma. Por fim, Cauê Moreira considera importante constar nos relatórios de acompanhamento dados sobre as emendas em relação a quais territórios, quais linguagens são contemplados e quais áreas do município não estão cobertas pelas emendas, para discutir sistemas de fomento e os caches deveriam ter um relatório final, qual impacto de público e de ações a contratação por cache alcançou. Rafael Martins ressalta que as pessoas que já realizam trabalham de articulação territorial é perceptível que existam a busca por vereadores para indicarem recursos para suas ações, entretanto, percebe que os vereadores também não sabem como elaborar e indicar as emendas, sugere que o Conselho invista em convidar pessoas que desejam ter projetos contemplados por emendas para apresentar os trabalhos e assim apoiar vários grupos a terem mais informações para elaborar de forma mais correta as propostas. Martins considera também que os artistas locais devam ser priorizados nas contratações, deveria ser um parâmetro importante. Sugere que seja criado um GT para desenvolver os temas sobre emendas impositivas, ou reuniões extraordinárias para essa temática. Rodrigo Diaz sugere que seja amadurecida a discussão sobre as emendas e seja indicado como pauta para próxima reunião a formação desse GT. Diaz apresenta a discussão sobre deliberação do calendário anual do conselho, indicando a necessidade de manter as reuniões presenciais e no período noturno, como foi indicado na reunião anterior. Houve várias sugestões e ficou deliberado que serão mantidas as reuniões previstas até o mês de junho, no horário das 18h45 às 21h30 e será convocada uma reunião ordinária para revisão regimental, em relação ao item que considera obrigatória a alternância das reuniões. Rodrigo Diaz encerrou a reunião, considerando que não havia mais informações. Eu, Adriana Barão, lavrei essa ata que será lida e aprovada pelos conselheiros e publicada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 22/07/2025

Processo Administrativo: PMC.2023.00041759-83
Interessada: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Assunto: Prorrogação Contratual - Ata de Registro de Preços nº 360/2024
Objeto: Registro de Preços de serviços de buffet

Diante dos elementos constantes neste processo administrativo e ao disposto no inciso V do art. 6ª do Decreto Municipal nº 23.207/24, AUTORIZO:

1. A prorrogação da ata por mais 12 (doze) meses a contar de 06/08/2025.
2. A despesa no valor total de R$ 372.350,00 (trezentos e setenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais) em favor da empresa TRIADE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 65.664.492/0001-65, consoante aprovação do Comitê Gestor sob documento SEI nº 14772876.

Publique-se. Encaminhe-se:

1. À Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para as devidas anotações; e
2. À Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, para as demais providências.

Campinas, 22 de julho de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 22/07/2025

Processo Administrativo: FUMEC.2025.00000088-53
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Assunto: Pregão Eletrônico 03/2025
Objeto: Registro de Preços de transporte de passageiros fretado eventual para atividades extracurriculares das unidades da FUMEC e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21, Decreto Municipal 23.207/2023 e suas alterações, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

- ZANCA TRANSPORTES LTDA. CNPJ: 74.556.002/0001-06, para fornecimento dos itens 01 e 02 da Ata de Registro de Preços nº 02/2025, a despesa no valor total de R$ 23.840,00 (vinte e três mil, oitocentos e quarenta reais);

Publique-se.

Campinas, 22 de julho de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 22/07/2025

Processo Administrativo: PMC.2021.00040785-03
Interessada: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Assunto: Prorrogação Contratual - Termo de Contrato 093/2022
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção, suporte e atualização do Sistema de Governança Municipal, dos módulos do SIGM - Sistema Integrado de Governança Municipal.

Diante dos elementos constantes neste processo administrativo e ao disposto no inciso V do art. 6ª do Decreto Municipal nº 23.207/24, AUTORIZO:

1. A prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 29/07/2025.
2. A despesa no valor total de R$ 296.400,00 (duzentos e noventa e seis mil e quatrocentos reais) em favor da empresa MUNDO DO SABER - SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA, CNPJ 27.191.983/0001-47, consoante aprovação do Comitê Gestor sob documento SEI nº 14431688, devendo o valor de R$ 148.200,00 (cento e quarenta e oito mil e duzentos reais) onerar o exercício financeiro de 2025 e o restante os exercícios subsequentes.

Publique-se. Encaminhe-se:

1. À Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para as devidas anotações; e
2. À Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, para as demais providências.

Campinas, 22 de julho de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO - TERMO DE FOMENTO - RESOLUÇÃO CMDCA Nº 29/2024

Expediente despachado pela Sra. Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 23/07/2025.

SEI n.º PMC.2024.00097376-96
Interessado: CENTRO INFANTIL DE INVESTIGAÇÕES HEMATOLÓGICAS DR DOMINGOS A BOLDRINI

Assunto: Resolução CMDCA nº 29/2024 - Termo de Fomento

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem

como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Social e do Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 21874/2021, a celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a CENTRO INFANTIL DE INVESTIGAÇÕES HEMATOLÓGICAS DR DOMINGOS A BOLDRINI, inscrita no CNPJ n.º 50.046.887/0001-27, com vigência de meses, a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Campinas, para a execução do Projeto: Escolarização Hospitalar: Práticas Pedagógicas, visando conduzir pedagogicamente crianças e adolescentes com doença onco-hematológica, grave ou crônica, visando assegurar o direito a educação alinhado à legislação o pertinente e ao sistema educacional regular. das ações voltadas à política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a consequente despesa de R$ 185.437,17 (cento e oitenta e cinco mil quatrocentos e trinta e sete reais e dezessete centavos), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s), atendendo as recomendações contidas naquele parecer.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral d Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

Campinas, 23 de julho de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

CASA DOS CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

RESOLUÇÃO N° 1/2025

Torna pública as deliberações, ata, moções aprovadas e Delegadas da VI Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM/Campinas, criado pela Lei Municipal nº 7.086 de 1992, posteriores alterações e reordenado pela Lei nº 14.696 de 04 de outubro de 2013, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em Reunião Ordinária realizada no dia 16 de julho de 2025,

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública as deliberações, ata, moções aprovadas e Delegadas da VI Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, realizada nos dias 27 e 28 de junho de 2025, no

município de Campinas/SP, no Auditório da Faculdade Anhanguera - FAC Taquaral, localizada à Rua Luís Otávio nº 1313, bairro Taquaral em Campinas, com o tema: "Democracia e igualdade: A luta por Políticas Públicas é de todas."

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

ATA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Aos 27 e 28 dias do mês de junho do ano de 2025, às 18:30h do dia 27 e às 8:30h do dia 25, na Faculdade Anhanguera de Campinas - unidade Taquaral - Rua Luis Otávio, nº 1313, realizou-se a VI Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, com o nome "**Democracia e Igualdade: a luta por políticas públicas é de todas"**, no âmbito da 5ª CNPM com o tema "Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas". A Conferência teve como objetivo promover o debate sobre políticas públicas para as mulheres, com base no Texto-Base da 5ª CNPM, e construir propostas que serão encaminhadas à Etapa Estadual da Conferência. A atividade foi organizada pela Comissão Organizadora tirada do Conselho Municipal de Direitos da Mulheres, com apoio da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município, e contou com a presença de 114 mulheres participantes no dia 27 e 112 mulheres no dia 28/06, devidamente credenciadas. A coordenação dos trabalhos ficou a cargo de Comissão Organizadora que conduziu as atividades previstas na programação: acolhida, apresentação da 5ª CNPM, grupos de trabalho, sistematização das propostas e eleição das representantes. A Comissão foi composta pelas seguintes mulheres: - Ana Carolina Caruso Cavazza; - Cândida Pereira da Costa; - Cleudiran Sales Dias; - Domingas Aparecida Cardoso de Souza Cunha; - Grazielle Coutinho Moreno; - Juliana dos Santos Corbett; - Rosângela Espíndola Rey; - Rosane de Arazão; - Stela Cristina de Godoi. A abertura da VI Conferência Municipal de Política para Mulheres foi iniciada no dia 27/06/25 as 19h, com uma mesa composta pelas autoridades e presentes, quais sejam, Ana Carolina Caruso Cavazza (CMDM), Cleudiran Sales Dias (CMDM), Grazielle Coutinho Moreno (Coordenadoria da Mulher), Clébia Alves Campos Oliveira (Secretária Adjunta da Secretaria de Desenvolvimento e de Assistência Social), Vereadoras Paolla Miguel, Guida Calixto, Mariana Conti e Fernanda Souto (representantes da Câmara Municipal de Campinas), Valéria Fátima de Oliveira (representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda) e Cleusa Aparecida da Silva (Marcha das Mulheres Negras), com fala de saudação de cada uma delas. Em seguida foram homenageadas *in memorian* as ex-conselheiras municipais de direitos das mulheres de Campinas Lise Roy e Léo Macedo. A conferência recebeu ainda a apresentação cultural do grupo Baque Mulher. Após a apresentação, foi composta a mesa com Lourdes Simões, representante do CNDM, que deu informes e orientações sobre a 5ª CNDM e Marilane Teixeira, economista, professora e pesquisadora do CESIT/Unicamp, que fez a palestra magna, fazendo uma análise de conjuntura e trazendo inspirações para os debates que seguiriam ao longo da conferência. Abrimos o dia 28/06/25 com continuação do credenciamento até as 10h, café da manhã e atividade com o Movimento Vital Expressivo. As 9 horas a mesa fez a leitura da minuta do Regimento Interno, com dois destaques propostos e aceitos pela plenária, seguida de aprovação. As mulheres conferencistas foram em seguida convidadas a seguir para seus grupos de trabalho, nos quais foram discutidos os seguintes temas, divididos em 4 eixos temáticos, quais sejam: I - Governança, instituições e participação popular para a garantia dos direitos das mulheres. II - Enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher. III - Autonomia financeira como estratégia para a igualdade. IV - Cuidar de quem cuida: políticas de saúde integral da mulher. Ao final dos debates nos grupos de trabalho, foram registradas as seguintes propostas, elencadas como prioritárias dentro de cada eixo temático:

Eixo I - Governança, instituições e participação popular para a garantia dos direitos das mulheres.

1) Propor a obrigatoriedade do executivo municipal em enviar ao CMDM diagnósticos, indicadores e acesso aos dados mensais sobre orçamento, atendimento, alocação de pessoas dos órgãos que atendem às mulheres no município (com recorte racial, etário, de deficiência, orientação sexual, identidade de gênero e território) para fomentar a transparência e subsidiar a elaboração e propostas de políticas públicas.

2) Que a Secretaria Municipal das Mulheres seja estruturada a partir da interseccionalidade, tenha orçamento próprio e adequado às demandas e necessidades de suas atribuições, se paute nos índices nacionais (com recorte racial, etário, de deficiência, orientação sexual, identidade de gênero e território), tenha como referência as normas técnicas nacionais, esteja articulada com as demais secretarias e aos conselhos, prioritariamente ao CMDM.

3) Elaboração de um Plano Municipal de Políticas para Mulheres garantindo a eficácia de gestão e controle social dos equipamentos para mulheres em Campinas.

Eixo II - Enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher.

1) Manter, garantir e expandir os serviços, programas e equipamentos já existentes em Campinas: CEAMO, SERAVI, SARA M, GAMA, BELA, todos os serviços e especialidades do SUS/SUAS referente ao atendimento à mulher vítima de violência (CAISM, proteção básica, média e alta complexidade do SUAS, entre outros), com ampliação dos recursos humanos e capacitação permanente dos servidores e servidoras com foco em gênero, raça e demais diversidades.

2) Instaurar imediatamente a Casa da Mulher Brasileira em Campinas, conforme o desenho institucional do Ministério das Mulheres.

3) Instaurar 2 novas DDMs em Campinas com funcionamento 24h, garantindo que o atendimento às mulheres seja humanizado em local reservado, com sigilo do ambiente externo, para atendimento integral com equipe multidisciplicar, com protocolo unificado obrigatório e intersetorial, de modo a garantir também a efetividade das medidas protetivas.

EIXO III - Autonomia financeira como estratégia para a igualdade.

1) Políticas públicas para melhorar a fiscalização, multar as empresas que não cumprirem lei da igualdade salarial e direcionar as receitas para o orçamento de políticas para as mulheres.

2) Programas para incentivo ao crédito e ao escoamento da produção da economia solidária e das redes de empreendedoras, através do/a:

a) Fortalecimento do Banco do Povo (linhas de crédito com juros baixos, prazos flexíveis, flexibilização de critérios e linhas específicas paras as mulheres negras),

b) Fortalecimento das cooperativas de crédito para a economia solidária, e

c) Priorização das compras dos governos dos empreendimentos de liderados por mulheres na economia solidária e nas redes de empreendedorismo feminino.

3) Políticas públicas para a redução da sobrecarga das mulheres nas famílias, considerando a diversidade de arranjos familiares, através da:

a) Expansão de vagas em creches e escolas de tempo integral,

b) Criação e ampliação de espaços públicos de cuidado com idosos,

c) Expansão de restaurantes populares,

d) Revisão dos critérios do BPC-PCD com a destinação do BPC para as cuidadoras de PCD afastadas do mercado de trabalho em função do cuidado, após o falecimento do/a beneficiário/a,

e) Implementação do direito previdenciário para as cuidadoras familiares, com reconhecimento do tempo de serviço de cuidado não-remunerado prestado na família.

EIXO IV - Cuidar de quem cuida: políticas de saúde integral da mulher.

1) Criar políticas públicas, serviços e ações intersetoriais de promoção, prevenção e cuidado de saúde mental que atendam as mulheres intergeracionalmente, garantindo bem viver, autonomia e cuidado das múltiplas formas de existência (idosas, cuidadoras, mães atípicas, jovens, mães solos, LBT+, trabalhadoras, entre outras)

2) Ampliar as políticas públicas de saúde da mulher com atendimento público, integral, humanizado e com vínculo: 1- saúde sexual e reprodutiva, garantindo o acesso ao planejamento familiar e o aborto legal e seguro para todas as meninas e mulheres, com os devidos exames, consultas e especialistas; 2- cuidado integral com oncologia (linha do cuidado) garantindo as cirurgias, exames, tratamento da radioterapia e quimioterapia no tempo oportuno (conforme o MS); 3-cuidado integral da mulher na menopausa com os devidos exames, consultas e especialistas, quando necessário, e garantia dos medicamentos; 4- contratação de especialistas para atender as meninas e mulheres em todo ciclo de vida, quando necessário, a saber: pediatra, hebiatra, ginecologista, geriatra. 5 - Garantir cuidado no parto e nascimento, visando diminuir violência obstétrica.

3) Interromper a terceirização e a privatização da saúde em todas as esferas. Ampliar, valorizar e manter a capacitação contínua dos servidores públicos, para manutenção de vínculo e menor rotatividade, com foco na humanização do atendimento.

Antes da apresentação de tais propostas, foram lidas e aprovadas 10 (dez) moções (em anexo), com os seguintes títulos:

1) Moção de repúdio ao fechamento da pediatria da UPA Carlos Lourenço por decisão da PMC.

2) Moção pelo diagnóstico precoce de câncer.

3) Que a Lei da Violência Política de Gênero seja efetivada.

4) Repúdio ao governo municipal de Campinas na organização da VI Conferência Municipal para as Mulheres.

5) Que os equipamentos públicos de saúde respeitem o nome social das usuárias.

6) Moção de repúdio ao desmonte da rede psicossocial (RAPS) de Campinas e as violações a direitos fundamentais assegurados pela Constituição Brasileira, tais como, a saúde mental, ao trabalho digno e à obrigação do poder público em garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

7) Nome feminino para o nome do CRAIM. Não aceitamos o nome do ex-vereador aprovado pela Câmara Municipal / Repúdio ao nome do CRAIM.

8) Contra o processo de organização da Conferência da Assistência Social limitando a participação do usuário, espaço de participação popular previsto na Constituição Federal.

9) Sônia livre.

10) Campanha contra a carestia.

Após a leitura e a aprovação das moções trazidas à mesa, foram lidas e apresentadas para eventuais debates e em seguida aprovadas pela plenária as propostas prioritárias (descritas acima) produzidas por cada eixo temático. Além das propostas prioritárias, os grupos temáticos deixaram registradas outras propostas também debatidas. - Propor a obrigatoriedade do executivo estadual em enviar aos Conselhos Municipais de Mulheres, diagnósticos, indicadores e acesso aos dados mensais sobre orçamento, atendimento, alocação de pessoas dos órgãos que atendem às mulheres no estado (com recorte racial, etário, de deficiência, orientação sexual, identidade de gênero e território) para fomentar a transparência e subsidiar a elaboração e propostas de políticas públicas. - Elaboração de um Plano Estadual de Políticas para Mulheres garantindo a eficácia de gestão e controle social dos equipamentos para mulheres no estado de São Paulo. - Implementação das normas técnicas nacionais para instalação dos equipamentos públicos adequados para as mulheres de forma proporcional em todo o estado de São Paulo. - Garantia de paridade de acesso, seja pelo sistema eleitoral ou de indicação e reserva de vagas de efetivo para mulheres (com recorte racial, etário, de deficiência, orientação sexual, identidade de gênero e território) nos três poderes. - Criação do Sistema Nacional de Política para as mulheres, como política de Estado. - Formas eficazes de gestão e controle social dos equipamentos para mulheres, a partir do Plano Nacional. - Criar legislação que deixe inelegível homens agressores que praticam violências física, psicológicas sexual financeira, patrimonial ou de qualquer outra natureza. - Manter, ampliar e divulgar atendimentos, rodas de conversas para

homens agressores, com foco a conscientizá-los, responsabilizá-los, visando reduzir a violência contra as mulheres. - Garantir que o atendimento à mulher violentada seja descentralizado, que o atendimento ocorra próximo as suas residências e que os espaços de acolhimento a estas mulheres, já existentes, sejam reconhecidos e custeados pelo município, exemplo Casa Laudelina de Campos Melo, Maria Lucia Petit/Olga Benário, Mulheres da periferia, Organização Mulheres Guerreiras, etc. - Manter, ampliar e implementar os serviços, programas e equipamentos já existentes no município tais como CEAMO/SERAVI, com a perspectiva de garantir atendimento às mulheres e responsabilização dos homens. - Exigir complementação salarial, valorização das profissionais que estão no programa Guarda Amiga da Mulher. - Criar Campanhas de divulgação sobre violência geracional, bem como, criar políticas, serviços, programa e equipamentos que atendam integralmente as mulheres de todas as idades, garantindo as especificidades de cada geração (recém-nascida, criança, adolescente, adulta, idosa). - Promover políticas anti-misoginia no emprego e processo seletivo, com fiscalização e comprometimento dos sindicatos. - Promover educação desde a primeira infância e campanhas para mudança de mentalidades que corrija as desigualdades de gênero que interferem no mundo do trabalho e escolha profissional. - Implementação de "capital semente" para mulheres empreendedoras e seu devido acompanhamento dentro da política pública de trabalho e renda. - Fortalecimento da política de isenção das taxas de ocupação do solo para mulheres empreendedoras e da economia solidária. - Melhorias nos instrumentos para a mensuração do trabalho doméstico e de cuidados, captando o viés patricarcal nas percepções de homens e mulheres sobre o trabalho doméstico e de cuidado dentro das famílias. - Implementação de cotas raciais no mercado de trabalho e nas linhas de credito para economia solidária e empreendedorismo, para a reparação histórica da violência contra as mulheres negras (pretas e pardas). - Garantir políticas no SUS e na rede privada de saúde que erradicam todas as formas de violências, tais como racismo, as violências obstétricas, as violências perpetradas contra as mulheres encarceradas, as violências geracionais. - Garantir atendimento às mulheres encarceradas com arquitetura, alimentação com dignidade feminina, direito ao trabalho como política de ressocialização e redução de pena, visando redução da violência perpetrada pelo estado. - Criar políticas para erradicação da violência contra a mulher trabalhadora, contra o assédio moral, sexual no ambiente de trabalho. - Garantir atendimento humanizado às mulheres PCD em todas as políticas públicas (SUS/SUAS/Segurança Pública/Educação/Esporte/Lazer), bem como, ampliar número de tradutores em libras e combate a arquitetura hostil. - Garantir e ampliar a iluminação dos espaços públicos nos municípios, em especial nos bairros e regiões periféricas. - Garantir, ampliar a obrigatoriedade das notificações referentes a suspeita e/ou confirmação de violências perpetradas contra mulheres garantindo marcador de renda, raça, orientação sexual e identidade de gênero. - Implementar programas de educação obrigatória e conscientização nas redes municipais e estaduais, combater a violência contra a mulher. - Criar Centros Dia nos territórios, visando a promoção de cuidado e amenizando a sobrecarga das mulheres que cuidam. Para representar esta Conferência Municipal na Etapa Estadual da 5ª CNPM, foi realizada eleição entre as participantes credenciadas, com representantes do poder público e da sociedade civil, conforme art. 10, § 2º do Regimento Interno da VI CMPM. A eleição ocorreu de forma transparente com votação entre as presentes, após a apresentação de todas as candidatas inscritas. Realizada a contagem dos votos, a comissão eleitoral aplicou a reserva de vagas conforme disposição do art.10, § 4º do mesmo Regimento Interno previamente aprovado pela plenária.

- Foram eleitas como representantes do poder público:

1) Sandra Maria Menezes Ferreira da Rocha
CPF: 015.037.137-33
Data de nascimento: 31/03/1969
Raça/cor: mulher negra
2) Cleudiran Sales Dias
CPF: 119.177.408-24
Data de nascimento: 25/02/1971
Raça/cor: mulher parda
3) Miriam Siesler Nóbreha
CPF: 158.510.668-22
Data de nascimento: 14/12/1971
Raça/cor: mulher branca
4) Grazielle Coutinho Moreno
CPF: 346.897.825-65
Data de nascimento: 30/07/1987
Raça/cor: mulher branca
5) Rosângela Aparecida Lopes da Silva
CPF: 079.676.578-29
Data de nascimento: 27/06/1966
Raça/cor: mulher negra

- Foram eleitas como representantes da sociedade civil:

TITULARES
1) Domingas Aparecida Cardoso de Souza Cunha
CPF: 002.256.928-64
Data de nascimento: 05/02/1956
Raça/cor: mulher negra
2) Paolla Catherine dos Santos Miguel Agard
CPF: 228.578.468-60
Data de nascimento: 22/02/1991
Raça/cor: mulher negra / LBT
3) Leonor Elisângela Oliveira da Silva
CPF: 188.030.708-18
Data de nascimento: 10/09/1973
Raça/cor: mulher negra / quilombola / PCD
4) Célia Zenaide Silva
CPF: 218.823.838-93
Data de nascimento: 19/10/1982
Raça/cor: mulher negra / quilombola
5) Ana Paula da Silva Bengevenga
CPF: 260.746.258-40
Data de nascimento: 11/06/1976
Raça/cor: mulher negra
6) Ana Carolina Caruso Cavazza
CPF: 305.714.278-80
Data de nascimento: 28/06/1982
Raça/cor: mulher branca / LBT
7) Noelly de Castro Silva
CPF: 095.860.936-54
Data de nascimento: 08/10/1988
Raça/cor: mulher branca / LBT
8) Rosana Gazzolla Favaro
CPF: 255.668.668-59
Data de nascimento: 07/09/1974
Raça/cor: mulher branca
9) Lourdes Andrade Simões
CPF: 542.340.009-06
Data de nascimento: 30/05/1958
Raça/cor: mulher branca
10) Maria Auxiliadora da Silva Neves
CPF: 455.973.752-53
Data de nascimento: 28/02/1974
Raça/cor: mulher indígena

SUPLENTES
1) Marineide Agnelo de Oliveira
CPF: 119.242.718-18
Data de nascimento: 06/09/1966
Raça/cor: mulher branca
2) Sidneia dos Santos Soares
CPF: 322.294.568-30
Data de nascimento: 15/06/195
Raça/cor: mulher negra
3) Paula Regina Coeli Barbosa
CPF: 043.892.406-17
Data de nascimento: 18/05/1976
Raça/cor: mulher branca / LBT
4) Dilma Silva Rezende
CPF: 102.086.798-12
Data de nascimento: 13/06/1951
Raça/cor: mulher negra

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada por mim, Ana Carolina Caruso Cavazza, na qualidade de membra da Comissão Organizadora, e pelas demais integrantes da mesma Comissão. Campinas, 04 de julho de 2025.
Ana Carolina Caruso Cavazza
Cândida Pereira da Costa
Cleudiran Sales Dias
Domingas A. C. de Souza Cunha
Grazielle Coutinho Moreno
Juliana dos Santos Corbett

Rosângela Espíndola Rey
Rosane de Arazão Stela Cristina de Godoi

Moções aprovadas na VI Conferência Municipal de Políticas para Mulheres (Campinas/SP)

Moção de Reivindicação
Título: Que a lei de violência Política de Gênero seja efetivada.
Texto da Moção: Com o aumento da participação de mulheres no executivo e no legislativo, também vemos um aumento de violência política de gênero, desde todos as Dep. Alesp. Receberam ameaças de morte, tentativas de cassação de vereadoras na câmara de Campinas, perseguições, ameaças, e isso extrapola o âmbito institucional, chegando a atingir questões pessoais e íntimas, como o stalker e que vigiava a Manuela D'Avila. Mesmo acionando o Poder Judiciário, poucas dessas ações se formam ações judiciais e punições, a ampla maioria é arquivada. Por isso, exigimos que ocorra em todos âmbitos a efetivação da lei de combate à violência política de gênero.
Apoiamos que haja mudança no regimento interno da Câmara para que a violência política de gênero possibilite cassação do parlamentar.

Moção de Reivindicação
Título: Campanha contra carestia
De 2018 a 2022 a vida do povo piorou drasticamente. O Brasil começou a ser reconstruído, mas a carestia permanece sendo um pesadelo. Em janeiro de 2018, segundo o DIEESE, a cesta básica custava R$ 439,80 em São Paulo, mas hoje está custando R$ 851,82. Assim, propõem-se as seguintes ações emergenciais:
1 - Investimento imediato de R$ 2 bilhões de reais para reconstrução dos estoques reguladores de alimentos que compõem a cesta básica ampliada
2 - Alimentos produzidos no Brasil com prioridade para o abastecimento do mercado externo
3 - Prioridade no plano safra e isenção de impostos aos alimentos consumidos no Brasil
4 - Abertura, em caráter emergencial de armazéns de alimentos em todo o Brasil, com preços subsidiados, numa parceria do governo federal com prefeituras e governos estaduais

Moção de Reivindicação
Título: Que os equipamentos públicos de saúde respeitem o nome social
Uma companheira trans não teve seu nome social na UPA Padre Anchieta. Sol buscou atendimento na UPA Padre Anchieta e mesmo solicitando ser atendida pelo seu nome social, foi desrespeitada e agredida verbalmente pelos trabalhadores da UPA e pelo segurança. Repudiamos esse desrespeito e reivindicamos que toso os equipamentos de saúde respeitem o nome social.

Moção de Reivindicação
Título: Moção pelo diagnóstico precoce de câncer
Que seja concretizado urgentemente e disponibilizado no SUS, o chip capaz de identificar até 18 tipos diferentes de câncer em estágio inicial com resultado, em apenas 15 minutos, a partir de uma gota de sangue. Trata-se de biosenssor portátil elaborado pela biomédica Déborah Zannforlin, da UNICAMP.

Moção de Repúdio
Título: Moção de repúdio ao desmonte da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) de Campinas e as violações à direitos fundamentais assegurados pela Constituição Brasileira, tais como a saúde mental, ao trabalho digno e a obrigação do poder público em garantir a continuidade dos serviços essências prestados à população.
Repúdio ao desmonte da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) da cidade as violações à direitos fundamentais assegurados pela Constituição Brasileira, tais como a saúde mental, ao trabalho digno e a obrigação do poder público em garantir a continuidade dos serviços essências prestados à população, que se encontra sobre ameaça por intransigência da Prefeitura na renovação do convênio com o SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA, entidade responsável por mais de 40 unidades de saúde desta RAPS. O Cândido Ferreira, com mais de 100 anos de atuação, mantém a 35 anos um convênio com a Secretaria Municipal de Saúde, gerenciando a maior parte da saúde mental de Campinas via SUS. Hoje, esse trabalho envolve 836 trabalhadores (as) em 6 CAPS Adulto, 3 CAPS AD, 2 CAPS Infantojuvenil, 21 Residências Terapêuticas, 5 Centros de Convivência, 2 Projetos de Geração de Renda e 1 Consultório

na Rua. São atendidas, em média, 5.300 pessoas, muitas das quais em situação de extrema vulnerabilidade, em todas as regiões da cidade. De uma experiência exitosa e referência internacional de atenção à saúde mental no cuidado em liberdade, ao longo do tempo tem enfrentado redução de atividades, enfraquecimento dos vínculos, cortes em alimentação, transporte, oficinas e condições mínimas de trabalho. Serviços são transferidos de locais históricos, rompendo laços construídos ao longo dos anos. Apesar da crescente demanda - um aumento de 21% nos atendimentos só no último ano -, a Prefeitura mantém um contrato e não cobre os custos mínimos de operação. A instituição gasta mensalmente, R$ 7,6 milhões para manter os serviços, mas recebe apenas R$ 6 milhões. Nesse arrastrado impasse, planos de trabalho se sucedem com cortes que sucateiam o cuidado. Uma liminar judicial obrigou o Cândido a aceitar um reajuste de apenas 5%, valor insuficiente para manter a qualidade e a intensidade dos serviços. Na mais recente audiência de conciliação, o Cândido ficou de apresentar o que poderá oferecer de serviço contando com o disponibilizado pela Prefeitura, isto é, 6,5 milhões + 70 mil de medicamentos, o que representa 7,1% de reajuste. Ou seja, deve definir o que deverá cortar para funcionar com este valor. Nesta audiência a Prefeitura informou que serão 24 meses para entrega gradual dos serviços do Cândido para suposta municipalização pela Prefeitura. Há sinais de que a Prefeitura cogita outros contratos, podendo fatiar a rede de apoio psicossocial, entregando serviços à entidades sem tradição nem capacidade para sustentar uma política tão complexa. Ou ainda pior: a grupos com propostas higienistas, religiosas que fazem a internação à revelia da vontade dos próprios pacientes. A promessa de que a Prefeitura "assumirá os serviços" soa vazia para quem já conhece o padrão de atuação municipal pela burocracia e a falta de recursos no dia a dia. A população não pode ser cobaia de um desmonte disfarçado de "municipalização". Um serviço público de qualidade exige planejamento, não improviso. Quando o município propõe um reajuste de pouco mais de 7%, ignorando um parecer independente que indica necessidade na 25% de ampliação de recursos e pede ao Cândido que "escolha o que deixar de fazer", não está apenas cortando atividades. Está cortando laços, vínculos, histórias. Neste contexto exigimos:
· Que a Prefeitura de Campinas negocie imediatamente um novo convênio com valores condizentes com os custos reais dos serviços prestados;
· Que sejam garantidas a continuidade, a qualidade da atenção psicossocial na cidade e o direito inegociável ao cuidado em saúde mental, em que nenhuma vida seja colocada em risco por falta de financiamento ou vontade política.
· Reafirmamos nosso compromisso com a ética, a saúde pública de qualidade, e o direito ao cuidado contínuo e digno. Não aceitaremos retrocessos!
· Nós, mulheres que subscrevemos esta moção de repúdio, nos juntamos a toda a população e aos movimentos sociais em mobilização em defesa do SUS e da saúde mental pública, comunitária e de base territorial!
A SAÚDE MENTAL É UM DIREITO. O CUIDADO QUE NÃO PODE SER INTERROMPIDO

Moção de Repúdio
Título: Repúdio ao nome do CRAIM
Nós mulheres de Campinas repudiamos veementemente o nome do CRAIM "Centro de Referência de Assistência Integral da Mulher" que levará o nome de um homem. Depois de tanta luta, é inadmissível que esse absurdo siga adiante. E principalmente que essa discussão seja feita com as mulheres do município de Campinas. Prioritariamente com a participação do CMDM - Conselho Municipal. *Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres.

Moção de Repúdio
Título: Moção de repúdio ao fechamento da pediatria da UPA Carlos Lourenço por decisão da Prefeitura Municipal.
Nós, participantes da VI Conferência Municipal de Políticas Para Mulheres moradoras na cidade de Campinas, manifestamos nosso repúdio ao fechamento da pediatria da UPA Carlos Lourenço, previsto para o dia 24 de junho, por decisão da Prefeitura Municipal, pois tal medida desconsidera a realidade de milhares de famílias da região que dependem dessa especialidade, já que mensalmente são realizados mais de 1500 atendimentos na pediatria, ou seja, coloca em risco a saúde de nossas crianças e o direito da população a um atendimento digno, público e de qualidade. A justificativa apresentada - a realocação dos profissionais médicos para o Hospital Mário Gatti - escancara a falta de investimentos na contratação de novos profissionais e demonstra uma gestão irresponsável e insensível às necessidades da população. Ao mesmo tempo em que fecha serviços essenciais, a Prefeitura aprovou um aumento de 60% no salário do presidente da Rede Mário Gatti, revelando uma política de valorização dos altos cargos enquanto a base dos serviços públicos é precarizada. Esta ação faz parte de um processo mais amplo de desmonte e sucateamento do serviço público, que se traduz numa terceirização em larga escala, agravando ainda mais as desigualdades no acesso à saúde na cidade e na região. Diante disso, exigimos:
· A imediata revogação do fechamento da pediatria da UPA Carlos Lourenço;
· A contratação de mais profissionais para suprir as necessidades do Hospital Mário Gatti sem comprometer outras unidades;
· A valorização dos serviços públicos e dos profissionais que o sustentam;
· A interrupção de qualquer projeto de terceirização e privatização da saúde pública no município.
Campinas precisa de mais saúde, não de cortes. Somos contra o desmonte do serviço público!
Somos a favor de um serviço público de qualidade para toda a população!

Moção de Repúdio
Título: Repúdio ao governo municipal de Campinas na organização da VI Conferência p/ Mulheres
As participantes da conferência municipal para mulheres realizada em 27 e 28 de junho reunidas no exercício democrático da cidadania, vem por meio desta expressar repúdio à condução e ao planejamento inadequados por parte da P.M.C. e da Secretaria de Assistência Social. Considerando que a gestão pública deixou de apresentar informações claras e de realizar uma escuta ativa dos segmentos envolvidos, enfraquecendo o caráter democrático e participativo da Conferência. Considerando que a programação da Conferência coincidiu com a Conferência da Igualdade Racial e atividade de movimentos sociais na cidade; considerando que a ausência de um processo de mobilização prévia impediu a ampla participação da sociedade civil, dos conselhos municipais; considerando que a falta de planejamento resultou em perda de importante emenda federal, que poderia ter sido destinada ao fortalecimento da VI Conferência Municipal. Reivindicamos a reformulação do mecanismo de convocação, mobilização e organização das futuras Conferências, com calendário antecipado para ampliar a participação da sociedade civil.

Moção de Repúdio
Título: Nome feminino para o nome do CRAIM, não aceitamos nome de ex-vereador aprovado pela Câmara Municipal
Nós, participantes da 6ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres, repudiamos a aprovação do nome do ex-vereador Dr. Pedro Serafim para o CRAIM. O CRAIM (Centro de Referência de Assistência Integral da Mulher) foi fruto da luta dos movimentos sociais feministas.

Moção de Repúdio
Título: CONTRA O PROCESSO DE ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL LIMITANDO A PARTICIPAÇÃO DO USUÁRIO, ESPAÇO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR PREVISTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
Nós participantes da VI Conferência Municipal das Mulheres, vimos através deste, manifestar nosso repúdio ao CMAS e comissão organizadora quanto ao processo e organização da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social de Campinas, a realizar-se-á entre os dias 2 a 4 de julho, limitando a participação popular/usuários e com insto desrespeitando as legislações que garante o direito da participação de forma paritária, Constituição Federal, artigo 5° LXXIII, LOAS art. 5° inciso II. Entendemos que os conselhos devem ser espaços democrático que assegure a participação de todas e todos e todes.

Moção de Apelo
Título: SÔNIA LIVRE
A VI Conferência Municipal de Política para Mulheres realizada na cidade de Campinas/SP nos dias 27e 28 de junho de 2025, apela por providência práticas e imediatas à todas as autoridades, em nível municipal, estadual e federal, para que a Sônia Maria de Jesus, mulher preta deficiente que é mantida escravizada pela família Borba em Santa Catarina, seja libertada imediatamente, de forma a desfrutar do acolhimento e carinho familiar que lhes foram roubados desde a infância. Sônia foi resgatada de trabalho escravo pelo Ministério Público, contudo, a justiça - que de justa não tem nada para pretos e pobre, decidiu pelo retorno de Sônia à casa do desembargador Jorge Luiz de Borba, ou seja, devolveu-a ao cárcere. Sônia é uma mulher surda e nunca recebeu educação ou assistência médica, o que dificulta ainda mais seu contato para além da família que a escravizou. Infelizmente este não é o único caso de trabalho escravo no Brasil, mas explicita de maneira inequívoca o racismo judicial e inaugura a escravidão "institucionalizada e legal". É, vergonhosamente, o primeiro caso de "desresgate" de nossa história. No dia 5 de abril, a família Borba, através de Ana Cristina Gayoto de Borba, entrou na "lista suja do trabalho escravo", figurando entre 248 empregadores que submeteram trabalhadores a condições análogas à de escravo. Ou seja, a mesma estrutura oficial que reconhece que Sônia foi escravizada, decide por sua permanência em situação de escravidão. Além de contraditória, esta situação é inadmissível! Em 25 de novembro, milhares de Mulheres Negras estarão em Marcha em Brasília, por Reparação e Bem viver. A liberdade de Sônia é sem dúvida, um ótimo começo para que o Brasil inicie a reparação das atrocidades cometidas até os dias atuais contra sua população negra. Chega de escravidão!!! Liberdade para Sônia Maria de Jesus já! À Prefeitura Municipal de Campinas. Ao Governo do Estado de São Paulo. Ao Governo Federal. Ao Supremo Tribunal de Justiça.

Delegadas Eleitas para a V Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres do Estado de São Paulo
Representantes do poder público:
Sandra Maria Menezes Ferreira da Rocha
Cleudiran Sales Dias
Miriam Siesler Nóbreha
Grazielle Coutinho Moreno
Rosângela Aparecida Lopes da Silva
Representantes da sociedade civil:
TITULARES
Domingas Aparecida Cardoso de Souza Cunha
Paolla Catherine dos Santos Miguel Agard
Leonor Elisângela Oliveira da Silva
Célia Zenaide Silva
Ana Paula da Silva Bengevenga
Ana Carolina Caruso Cavazza
Noelly de Castro Silva
Rosana Gazzolla Favaro
Lourdes Andrade Simões
Maria Auxiliadora da Silva Neves
SUPLENTES
Marineide Agnelo de Oliveira
Sidneia dos Santos Soares
Paula Regina Coeli Barbosa
Dilma Silva Rezende

Campinas, 23 de julho de 2025
ANA CAROLINA CARUSO CAVAZZA

CLEUDIRAN SALES DIAS

GRAZIELLE COUTINHO MORENO
COORDENADORAS DO CMDM

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CAMPINAS
ATOS DO CMI

O Conselho Municipal do Idoso de Campinas (CMI), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº14.403 de 21 de setembro de 2012, alterada pela Lei nº 14.778 de 26 de março de 2014, e Resolução CMI nº 001/2022 de 16 de fevereiro de 2022, convoca seus Conselheiros Titulares e Suplentes com direito a voto e convida os demais Suplentes e interessados para participarem da Assembleia Geral Ordinária do CMI, a realizar-se **no dia 28 de julho de 2025 às 14h00,** nesta Casa dos Conselhos, localizada à Rua Ferreira Penteado, 1331, Centro, Campinas/SP.
Pautas:
1) Apresentação dos presentes e justificativas dos ausentes
2) Deliberação das Atas dos dias 12/05/2025, 19/05/2025 e 09/06/2025
3) Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - devolutiva dos trabalhos
4) Comissão de Legislação e Registro - devolutiva dos trabalhos e deliberações
5) Comissão do FMPIC - deliberação e devolutiva dos trabalhos
6) Comissão de Eventos - deliberações e devolutiva dos trabalhos
7) Comissão de ILPI - devolutiva dos trabalhos
8) Comissão de Políticas Públicas e Violência - Estudos de Boas Práticas e devolutiva dos trabalhos
9) GT Denúncias - devolutiva dos trabalhos
10) Informes

Campinas, 23 de julho de 2025
SÔNIA MARIA DE SOUZA POPPI
Vice-Presidente ? CMI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo: PMC.2024.00024071-19
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Locação do imóvel localizado na rua Marechal Hermes, 180 - Vila Castelo Branco, Campinas, destinado ao atendimento das Unidades Escolares da Região Noroeste durante o período de reforma - **Prorrogação Contratual com Reajuste - 12 meses a partir de 29/07/2025.**

Diante dos elementos constantes no presente protocolado e, em especial, no Parecer Jurídico, conforme documento 15489642, corroborado pelo Senhor Procurador-Chefe, respondendo pela Procuradoria Geral do Município no documento 15495053, que indicam ser juridicamente viável a pretendida contratação, desde que atendidas as recomendações apontadas, **AUTORIZO**:

1. O reajuste da locação do imóvel localizado na rua Marechal Hermes, nº 180, Jardim Garcia - Campinas, locatário TEMPLO BATISTA BÍBLICO DE CAMPINAS, CNPJ: 52.366.325/0001-96, com a alíquota de 4%, conforme negociação (14825471) e despacho (15538032)

2. A prorrogação da locação do imóvel localizado na rua Marechal Hermes, nº 180, Jardim Garcia - Campinas, locatário TEMPLO BATISTA BÍBLICO DE CAMPINAS, CNPJ: 52.366.325/0001-96, pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021 no valor total de R$ 174.720,00 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e vinte reais), onerando no presente exercício de 2025 o valor de R$ 74.256,00 (setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais), consoante aprovado pelo Comitê Gestor (14983183).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. ao Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, para numeração da contratação em livro próprio;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para formalização do Termo de Contrato; e
3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 21 de julho de 2025
JOSE TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Autorização de Despesa

Processo Administrativo nº: PMC.2024.00055567-35
Interessado: Secretaria Municipal de Educação.
Assunto: Pregão nº 106/2025 - Eletrônico
Objeto: Contratação de empresa legalmente habilitada para a prestação de serviços de Transporte Escolar Municipal Adaptado para Contraturno, de natureza contínua, através de veículos tipo MICROÔNIBUS (popular e mercadologicamente conhecido como "VAN"), com capacidade para 10 lugares, sendo no mínimo 03 lugares para cadeira de rodas e porta lateral corrediça e com 01 monitor de apoio.

Com base nos elementos do presente processo administrativo e no disposto na Decreto Municipal 23.207/2024, **AUTORIZO**:

I. a despesa em favor de **M A LOPES TRANSPORTES,** CNPJ nº **57.849.655/0001-56**, referente ao objeto em epígrafe, com o valor global, para 12 (doze) meses, de R$ 3.499.760,00 (três milhões, quatrocentos e noventa e nove mil e setecentos e sessenta reais), onerando no exercício de 2025 o montante de R$ 1.749.800,00 (um milhão, setecentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; 2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 22 de julho de 2025
JOSE TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Autorização de Despesa

Processo Administrativo: PMC.2024.00030461-10
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Registro de Preços - Fornecimento de biscoitos tipo maisena isento de lactose e biscoito tipo cracker com gergelim isento de lactose.
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no Decreto Municipal nº 23.207/2024 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor das empresas:

1. NINFA ALIMENTOS LTDA.,inscrito no CNPJ sob nº 78.099.777/0001-42, no valor de R$ 124.200,00 (cento e vinte e quatro mil e duzentos reais) por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 319/2025 conforme aprovação do Comitê Gestor no documento15496181;
2. TELLBUSINESS COMERCIAL LTDA., inscrito no CNPJ sob nº 07.398.799/0001-65, no valor de R$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais) por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 320/2025 conforme aprovação do Comitê Gestor no documento15496181.
3. **SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob nº 27.339.484/0001-54, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 334/2025 conforme aprovação do Comitê Gestor no documento 15496181.

Publique-se na forma da lei.

Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade - SME para emissão de empenho e demais providências.

Campinas, 22 de julho de 2025
JOSE TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Autorização de Despesa

Processo Administrativo: PMC.2024.00131271-55
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Registro de Preços de biscoito de arroz integral, biscoito sabor baunilha sem açúcar, biscoito sabor chocolate sem açúcar para a alimentação escolar.
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no Decreto Municipal nº 23.207/2024 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor das empresas:

1. COMERCIAL DE ALIMENTOS RENATO RINALDI LTDA., inscrito no CNPJ sob nº 26.753.626/0001-62, no valor de R$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais)por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 335/2025 conforme aprovação do Comitê Gestor no documento 15499346;
2. RET DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., inscrito no CNPJ sob nº 51.910.077/0001-30, no valor de R$ 586.800,00 (quinhentos e oitenta e seis mil e oitocentos reais) por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 336/2025 conforme aprovação do Comitê Gestor no documento 15499346. Publique-se na forma da lei.

Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade - SME para emissão de empenho e demais providências.

Campinas, 22 de julho de 2025
JOSE TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

SIOPE Page 1 of 6

FNDE SIOPE

Imprimir

Tabela 8.3 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

CAMPINAS - SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: 3º Bimestre/2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**4.686.454.326,00**	**2.401.141.182,57**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.596.504.869,00	918.212.793,32
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	370.024.036,00	142.402.849,71
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.176.310.829,00	1.114.909.316,98
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	543.614.592,00	225.616.222,56
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**1.997.743.725,00**	**1.091.652.895,04**
2.1- Cota-Parte FPM	155.565.972,00	74.892.416,35
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	155.565.972,00	74.892.416,35
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.281.308.011,00	565.728.010,15
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	8.479.838,00	4.307.964,66
2.4- Cota-Parte ITR	1.378.160,00	118.066,58
2.5- Cota-Parte IPVA	551.011.744,00	446.606.437,30
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**6.684.198.051,00**	**3.492.794.077,61**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**399.548.745,00**	**218.330.578,45**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**1.271.500.767,75**	**654.867.940,39**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**530.000.000,00**	**261.743.575,04**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	530.000.000,00	261.743.575,04
6.1.1- Principal	530.000.000,00	259.051.832,75
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	2.691.742,29
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00

6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimento de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**130.451.255,00**	**40.721.254,30**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**27.854.949,54**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	20.881.030,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	6.973.919,54
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**289.598.524,58**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**551.105.671,00**	**278.294.984,87**	**263.704.349,79**	**257.709.012,59**	**14.590.635,08**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	512.085.671,00	240.000.000,00	240.000.000,00	240.000.000,00	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	302.316.123,00	144.000.000,00	144.000.000,00	144.000.000,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	209.769.548,00	96.000.000,00	96.000.000,00	96.000.000,00	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	39.020.000,00	38.294.984,87	23.704.349,79	17.709.012,59	14.590.635,08
10.2.1- Educação Infantil	27.093.300,00	26.859.248,40	17.166.796,25	12.674.621,92	9.692.452,15
10.2.2- Ensino Fundamental	11.316.500,00	10.836.199,33	6.238.780,07	4.806.478,03	4.597.419,26
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	610.200,00	599.537,14	298.773,47	227.912,64	300.763,67
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS EMPENHADAS/ LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO[8 e 9] (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	278.294.984,87	263.704.349,79	236.603.341,79	14.590.635,08	0,00	1.960.774,75
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	278.294.984,87	263.704.349,79	236.603.341,79	14.590.635,08	0,00	1.960.774,75
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	240.000.000,00	240.000.000,00	240.000.000,00	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	183.220.502,53	240.000.000,00	240.000.000,00	91,69
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	26.174.357,50	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	51.284.052,35	20.881.030,00	21.105.670,80	0,00	-224.640,80	20.881.030,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	51.284.052,35	20.881.030,00	21.105.670,80	0,00	-224.640,80	
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**1.439.579.738,00**	**1.041.085.874,98**	**593.148.837,79**	**553.485.079,84**	**447.937.037,19**
20.1- Educação Infantil	905.307.324,00	692.482.177,31	380.526.486,56	349.681.156,10	311.955.690,75
20.2- Ensino Fundamental	348.545.579,00	236.269.259,32	140.865.948,54	133.937.125,36	95.403.310,78
20.3- Educação de Jovens e Adultos	45.014.683,00	23.053.223,40	18.391.623,93	17.948.086,65	4.661.599,47
20.4- Educação Especial	58.240.016,00	49.535.893,97	21.394.682,09	20.972.206,53	28.141.211,88
20.5- Administração Geral	82.472.136,00	39.745.320,98	31.970.096,67	30.946.505,20	7.775.224,31
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**1.990.685.409,00**	**1.319.380.859,85**	**856.853.187,58**	**811.194.092,43**	**462.527.672,27**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.330.310.250,00	925.225.663,17	574.654.302,01	538.441.456,81	350.571.361,16
21.1.1- Creche	719.234.919,00	512.500.385,72	367.942.838,08	345.838.763,61	144.557.547,64
21.1.2- Pré-escola	611.075.331,00	412.725.277,45	206.711.463,93	192.602.693,20	206.013.813,52
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	660.375.159,00	394.155.196,68	282.198.885,57	272.752.635,62	111.956.311,11

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	593.148.837,79
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	218.330.578,45
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(g)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	20.881.030,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	4.064.259,75
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**786.534.126,49**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	873.198.519,40	786.534.126,49	22,52

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	72.736.310,66	32.336.549,17	68.388.074,87	4.064.259,75	283.976,04
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	66.214.845,09	30.840.083,60	61.866.609,30	4.064.259,75	283.976,04
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	6.521.465,57	1.496.465,57	6.521.465,57	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**131.346.347,00**	**70.026.494,75**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	60.820.830,00	34.763.137,16
31.1.1- Salário-Educação	33.745.830,00	17.886.033,75
31.1.2- PDDE	0,00	3.038,65
31.1.3- PNAE	26.955.000,00	16.720.055,33
31.1.4- PNATE	120.000,00	118.501,21
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	35.508,22
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	70.525.517,00	35.263.357,59
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**377.896.886,00**	**297.309.728,03**	**147.687.066,89**	**139.344.958,95**	**149.622.661,14**
32.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	10.561.263,00	5.809.197,94	166.553,06	166.553,06	5.642.644,88
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	21.103.013,00	17.382.640,56	8.060.695,90	6.963.754,78	9.321.944,66
32.3- ENSINO MÉDIO	1.712.503,00	296.365,50	0,00	0,00	296.365,50
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.319.561,00	1.124.078,98	663.530,53	663.530,53	460.548,45
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	271.600,00	166.484,16	6.296,82	6.146,49	160.187,34
32.8- OUTRAS	342.928.946,00	272.530.960,89	138.789.990,58	131.544.974,09	133.740.970,31

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**2.399.423.295,00**	**1.636.905.333,20**	**1.020.156.252,97**	**965.734.837,13**	**616.749.080,23**
33.1- Despesas Correntes	2.190.735.997,00	1.515.361.261,01	937.567.889,83	883.873.612,45	577.793.371,18
33.1.1- Pessoal Ativo	793.337.213,00	355.875.957,51	353.147.326,19	341.032.511,52	2.728.631,32
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	271.319.716,00	239.010.638,43	123.380.205,77	103.035.128,42	115.630.432,66
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.126.079.068,00	920.474.665,07	461.040.357,87	439.805.972,51	459.434.307,20
33.2- Despesas de Capital	208.687.298,00	121.544.072,19	82.588.363,14	81.861.224,68	38.955.709,05
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	662.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas Capital	208.025.298,00	121.544.072,19	82.588.363,14	81.861.224,68	38.955.709,05

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	34.376.415,11	8.686.071,78
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	261.743.575,04	17.886.033,75

SIOPE Page 6 of 6

36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	264.230.478,16	11.999.351,28
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	31.889.511,99	14.572.754,25
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	31.889.511,99	14.572.754,25

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão: 22/7/2025 Hora da Emissão: 16:0:16

[1]Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3]Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[6]As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

[7]Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

[8]Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

[9]Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

[10]Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

xxxx

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	VALOR LANÇADO DE IPTU/TAXAS (R$)
3252.32.65.0001.01001	FASCIATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	1.632,98

Campinas, 23 de julho de 2025
FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 138.092-3 - Diretor do DRI/SMF

IPTU/TAXAS IMOBILIÁRIAS - EXERCÍCIOS RETROATIVOS

Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso I, do artigo 21, combinado com o artigo 22 e artigo 23, ambos da Lei nº 13.104/2007

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos créditos tributários constituídos sobre o imóvel abaixo relacionado NOTIFICADOS do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, constituído nos termos das Leis nº 8.240 de 30 de dezembro de 1994 e alterações, 9.927 de 11 de dezembro de 1998 e alterações, 11.111 de 26 de dezembro de 2001 e alterações, Lei nº 12.446 de 21 de dezembro de 2005, Lei nº 15.136 de 29 de dezembro de 2015, Lei nº 15.360, de 20 de dezembro de 2016 e da Lei nº 15.499, de 10 de outubro de 2017, e das Taxas Imobiliárias, nos termos da Lei nº 6.355 de 26 de dezembro de 1990 e alterações, da Lei nº 6.361 de 26 de dezembro de 1990 e alterações, ficando especialmente intimados a efetuar o pagamento até a data de vencimento, ou a oferecer impugnação até **27/08/2025**, nos termos do art. 34, art. 22, I, e art. 23, todos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007. Nos casos em que, em função dos valores pagos, o lançamento tenha sido quitado automaticamente, constará a palavra QUITADO no valor do lançamento. Em havendo saldo credor, constará a palavra CRÉDITO no valor do lançamento, remanescendo o saldo credor que será aproveitado em lançamentos futuros.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	VALOR LANÇADO DE IPTU/TAXAS (R$)
3252.32.65.0001.01001	FASCIATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	QUITADO
3264.12.83.0068.00000	SQ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	123.665,81
3264.12.83.0183.00000	SQ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	265.127,60
3264.12.83.0317.00000	SQ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	263.674,06
3264.12.83.0439.00000	SQ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	122.840,21

Campinas, 23 de julho de 2025
FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 138.092-3 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2025.00027004-10
Interessado: MF LEMOS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
Representante: ROGÉRIO CAMARGO GONÇALVES DE ABREU
Código Cartográfico: 3452.42.59.0615.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, nos demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições dos artigos 4º, 68 a 70, da Lei Municipal 13.104/2007 e à Instrução Normativa nº 08, de 06/12/2024 - DRI/SMF, **NÃO CONHEÇO** do pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e da Taxa de Coleta Remoção e Destinação do Lixo referentes ao exercício 2025, imóvel de código cartográfico nº **3452.42.59.0615.00000**, tendo em vista que o impugnante não apresentou o laudo de avaliação de valor de mercado imprescindível à comprovação da alegada incorreção no valor venal do imóvel, nos termos do artigo 16-A, §§ 3º e 4º da Lei Municipal 11.111/2001, bem como não apresentou certidão da matrícula constando a averbação da servidão, nos termos do artigo 4º, inciso IX da Lei Municipal 11.111/2001, violando os artigos 13 e 14 da Lei Municipal 13.104/2007 e incorrendo no artigo 83, inciso IX do mesmo diploma legal. Além disso, o pedido de isenção para área não edificada deve ser tratado em **requerimento específico**, instruído com toda documentação necessária, solicitado em um exercício para fruição no seguinte, não sendo compatível sua incorporação às teses de impugnação de lançamento em função do artigo 4º, §3º da Lei Municipal 11.111/2001, dos artigos 13 e 58 da Lei Municipal 13.104/2007 e do artigo 30 do Decreto Municipal nº 19.723/2017. Poderá o requerente ingressar com **pedido de reconsideração** da presente decisão, versando exclusivamente sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, nos termos do artigo 83, parágrafo único, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Campinas, 23 de julho de 2025
JOSE CARLOS RIBEIRO DA SILVA
AFT - Matrícula 109867-5 - Instrução Normativa 08/2024 - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

-DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Processo:SEI.PMC.2025.00044686-71 (raiz) e PMC.2025.00075390-56 (impugnação)
Sujeito Passivo/Interessado:Itaú Unibanco S/A.
CNPJ:60.701.190/2459-80
inscrição Municipal:109.636-2
Requerente/Procurador(es):Marco Antônio Colenci OAB/SP n° 150.163/SP e Guilherme Mereu Silva OAB/SP nº 316.471/SP
Assunto:Impugnação de Lançamento do ISSQN - AIIM n° 003746.2025
Nos termos dos artigos 33, 68 e 70 da Lei 13.104/2007, CONHEÇO da impugnação; porém, afasto os argumentos em relação à: I) à multa aplicada, visto que os argumentos apresentados pelo Impugnante são estranhos à materialidade dos fatos e ao direito aplicado; II) violação a princípios constitucionais - princípio da proporcionalidade, razoabilidade e do não confisco, visto tratar-se de matéria não prevista nas exceções do artigo 88 da Lei Municipal nº 13.104/2007; quanto ao mérito, INDEFIRO, mantendo-se na íntegra o AIIM n° 003746/2025; pois foi constatada a prestação de serviços do subitem 15.08 da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar n° 116/2003 e Lei Municipal nº 12.392/05 e o não recolhimento do ISSQN, infringindo assim aos artigos 8º, 30, II, 31, I e 32 da Lei Municipal nº 12.392/05, com penalidade imposta no artigo 54, I do mesmo diploma legal.

Campinas, 22 de julho de 2025
FERNANDO HENRIQUE MORAES DE OLIVEIRA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO EM EXERCÍCIO - PORTARIA 104691/2025

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Processo SEI:PMC.2024.00118865-80
Contribuinte:Encalso Construções Ltda
Inscrições mobiliárias: 119.021-0 e 154.986-3
CNPJ:55.333.769/0002-02
Assunto:Encerramento ex officio das inscrições mobiliárias nº 119.021-0 e 154.986-3
O Coordenador Departamental de Cadastro Mobiliário do Departamento de Receitas Mobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, acolhe manifestação fiscal constante no referido processo SEI, e **DETERMINA** o encerramento ex officio das inscrições mobiliárias 119.021-0 e 154.986-3 com data fim igual a 31/12/2008 e 31/12/2012, respectivamente, nos termos do art. 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c art. 66 do Decreto Municipal nº 15.356/2005.
Para acesso ao processo SEI referenciado, informamos que o contribuinte deve solicitar a disponibilização do acesso ao Departamento responsável por meio do e-mail sei.drm@campinas.sp.gov.br. Informamos também que essa disponibilização apenas ocorre após a liberação do cadastro como usuário externo. Para cadastramento, favor acessar sei.campinas.sp.gov.br/externo.

CESAR COUTINHO DE ASSUMPÇÃO
AFTM - COORDENADOR DA CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Processo SEI:PMC.2025.00074412-42
Contribuinte:Gialluca Sociedade de Advogados
CNPJ:13.318.801/0001-41
Inscrição Mobiliária:190.809-0
Assunto:Alteração cadastral *ex-officio*
O Coordenador Departamental de Cadastro Mobiliário do Departamento de Receitas Mobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, acolhe manifestação fiscal encartada no referido processo SEI, e, *ex officio*, determina o encerramento do cadastro da sócia Ana Paula Cotrim Gialluca Valvassoura, devidamente identificada nos autos, com data de saída em 06/12/2016; o cadastramento da sócia Cristiane de Moraes Ferreira Martins, devidamente identificada nos autos, com data de entrada em 06/12/2016, a alteração da denominação social da contribuinte para Gialluca e Moraes Martins Sociedade de Advogados; e atualização do endereço da sede para Rua Carlos Guimarães, nº 178, Cambuí, Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13024-200, nos termos do art. 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005.

CESAR COUTINHO DE ASSUMPÇÃO
AFTM - COORDENADOR DA CSCM/DRM/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Processo SEI:PMC.2025.00047934-07(raiz) e PMC.2025.00076394-33 (impugnação)
Sujeito Passivo/Interessado:Itaú Unibanco S/A.
CNPJ: 60.701.190/1501-73
Inscrição Municipal:10.623-2
Requerente/Procurador(es):Marco Antônio Colenci OAB/SP n° 150.163/SP e Guilherme Mereu Silva OAB/SP nº 316.471/SP
Assunto:Impugnação de Lançamento do ISSQN - AIIM Acessório n° 000105.2025
Nos termos dos artigos 33, 68 e 70 da Lei 13.104/2007, CONHEÇO a impugnação; porém, afasto argumentos/razões apresentados no item "Da impossibilidade de correção do débito pelo índice da UFIC", visto serem estranhos a materialidade/realidade dos fatos e ao direito aplicado; quanto ao mérito, INDEFIRO, mantendo-se na íntegra o AIIM n° 000105/2025; pois foi constatada a prestação de serviços do subitem 15.08 da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar n° 116/2003 e Lei Municipal nº 12.392/05 e a sua não informação no módulo de "Apuração do ISSQN" da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DES-IF), caracterizando infração aos artigos 37-A da Lei Municipal nº 12.392/2005 c.c. os artigos 2º, 8º, 13, 14 e 22 da Instrução Normativa DRM/SMF n° 03 de 20/12/2013, com penalidade imposta no artigo 56, inciso XI, da Lei Municipal nº 12.392/05, com redação dada pela Lei Complementar Municipal (LCM) nº 292/2020.

Processo SEI:PMC.2025.00047890-43 (raiz) e PMC.2025.00076386-23 (impugnação)
Sujeito Passivo/Interessado:Itaú Unibanco S/A.
CNPJ:60.701.190/1501-73
inscrição Municipal:10.623-2
Requerente/Procurador(es):Marco Antônio Colenci OAB/SP n° 150.163/SP e Guilherme Mereu Silva OAB/SP nº 316.471/SP
Assunto:Impugnação de Lançamento do ISSQN - AIIM n° 003747.2025
Nos termos dos artigos 33, 68 e 70 da Lei 13.104/2007, CONHEÇO da impugnação; porém, afasto os argumentos em relação à: I) à multa aplicada, visto que os argumentos apresentados pelo Impugnante são estranhos à materialidade dos fatos e ao direito aplicado; II) violação a princípios constitucionais - princípio da proporcionalidade, razoabilidade e do não confisco, visto tratar-se de matéria constitucional não prevista nas exceções do artigo 88 da Lei Municipal nº 13.104/2007; quanto ao mérito, INDEFIRO, mantendo-se na íntegra o AIIM n° 003747/2025; pois foi constatada a prestação de serviços do subitem 15.08 da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar n° 116/2003 e Lei Municipal nº 12.392/05 e o não recolhimento do ISSQN, infringindo assim aos artigos 8º, 30, II, 31, I e 32 da Lei Municipal nº 12.392/05, com penalidade imposta no artigo 54, I do mesmo diploma legal.

Processo SEI:PMC.2025.00047916-17 (raiz) e PMC.2025.00076392-71 (impugnação)
Sujeito Passivo/Interessado:Itaú Unibanco S/A.
CNPJ:60.701.190/1501-73
Inscrição Municipal:10.623-2
Requerente/Procurador(es):Marco Antônio Colenci OAB/SP n° 150.163/SP e Guilherme Mereu Silva OAB/SP nº 316.471/SP
Assunto:Impugnação de Lançamento do ISSQN - AIIM n° 003748.2025
Nos termos dos artigos 33, 68 e 70 da Lei 13.104/2007, CONHEÇO da impugnação; porém, afasto os argumentos em relação à: I) à multa aplicada, visto que os argumentos apresentados pelo Impugnante são estranhos à materialidade dos fatos e ao direito aplicado; II) violação a princípios constitucionais - princípio da proporcionalidade, razoabilidade e do não confisco, visto tratar-se de matéria não prevista nas exceções do artigo 88 da Lei Municipal nº 13.104/2007; quanto ao mérito, INDEFIRO, mantendo-se na íntegra o AIIM n° 003748/2025; pois foi constatada a prestação de serviços do subitem 15.08 da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar n° 116/2003 e Lei Municipal nº 12.392/05 e o não recolhimento do ISSQN, infringindo assim aos artigos 8º, 30, II, 31, I e 32 da Lei Municipal nº 12.392/05, com penalidade imposta no artigo

54, I do mesmo diploma legal.

Processo SEI:PMC.2025.00018913-94 (raiz) e PMC.2025.00052638-19 (impugnação)
Sujeito Passivo/Interessado:Itaú Unibanco S/A.
CNPJ:60.701.190/0835-57
Inscrição Municipal:13.303-5
Requerente/Procurador(es):Marco Antônio Colenci OAB/SP n° 150.163/SP e Guilherme Mereu Silva OAB/SP nº 316.471/SP
Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN - AIIM n° 000096.2025
Nos termos dos artigos 33, 68 e 70 da Lei 13.104/2007, CONHEÇO a impugnação; porém, afasto argumentos/razões apresentados no item "Da impossibilidade de correção do débito pelo índice da UFIC", visto serem estranhos a materialidade/realidade dos fatos e ao direito aplicado; quanto ao mérito, INDEFIRO, mantendo-se na íntegra o AIIM n° 000096/2025; pois foi constatada a prestação de serviços do subitem 15.08 da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar n° 116/2003 e Lei Municipal nº 12.392/05 e a sua não informação no módulo de "Apuração do ISSQN" da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DES-IF), caracterizando infração aos artigos 37-A da Lei Municipal nº 12.392/2005 c.c. os artigos 2º, 8º, 13, 14 e 22 da Instrução Normativa DRM/SMF n° 03 de 20/12/2013, com penalidade imposta no artigo 56, inciso XI, da Lei Municipal nº 12.392/05, com redação dada pela Lei Complementar Municipal (LCM) nº 292/2020.

Processo SEI:PMC.2025.00019427-20 (raiz) e PMC.2025.00052661-50 (impugnação)
Sujeito Passivo/Interessado:Itaú Unibanco S/A.
CNPJ:60.701.190/0234-90
Inscrição Municipal:10.728-0
Requerente/Procurador(es):Marco Antônio Colenci OAB/SP n° 150.163/SP e Guilherme Mereu Silva OAB/SP nº 316.471/SP
Assunto:Impugnação de Lançamento do ISSQN - AIIM n° 000097.2025
Nos termos dos artigos 33, 68 e 70 da Lei 13.104/2007, CONHEÇO a impugnação; porém, afasto argumentos/razões apresentados no item "Da impossibilidade de correção do débito pelo índice da UFIC", visto serem estranhos a materialidade/realidade dos fatos e ao direito aplicado; quanto ao mérito, INDEFIRO, mantendo-se na íntegra o AIIM n° 000097/2025; pois foi constatada a prestação de serviços do subitem 15.08 da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar n° 116/2003 e Lei Municipal nº 12.392/05 e a sua não informação no módulo de "Apuração do ISSQN" da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DES-IF), caracterizando infração aos artigos 37-A da Lei Municipal nº 12.392/2005 c.c. os artigos 2º, 8º, 13, 14 e 22 da Instrução Normativa DRM/SMF n° 03 de 20/12/2013, com penalidade imposta no artigo 56, inciso XI, da Lei Municipal nº 12.392/05, com redação dada pela Lei Complementar Municipal (LCM) nº 292/2020.

Processo SEI:PMC.2025.00032587-37 (raiz) e PMC.2025.00052708-58 (impugnação)
Sujeito Passivo/Interessado: Itaú Unibanco S/A.
CNPJ:60.701.190/2753-83
Inscrição Municipal:116.425-2
Requerente/Procurador(es):Marco Antônio Colenci OAB/SP n° 150.163/SP e Guilherme Mereu Silva OAB/SP nº 316.471/SP
Assunto:Impugnação de Lançamento do ISSQN - AIIM n° 000101.2025
Nos termos dos artigos 33, 68 e 70 da Lei 13.104/2007, CONHEÇO a impugnação; porém, afasto argumentos/razões apresentados no item "Da impossibilidade de correção do débito pelo índice da UFIC", visto serem estranhos a materialidade/realidade dos fatos e ao direito aplicado; quanto ao mérito, INDEFIRO, mantendo-se na íntegra o AIIM n° 000101/2025; pois foi constatada a prestação de serviços do subitem 15.08 da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar n° 116/2003 e Lei Municipal nº 12.392/05 e a sua não informação no módulo de "Apuração do ISSQN" da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DES-IF), caracterizando infração aos artigos 37-A da Lei Municipal nº 12.392/2005 c.c. os artigos 2º, 8º, 13, 14 e 22 da Instrução Normativa DRM/SMF n° 03 de 20/12/2013, com penalidade imposta no artigo 56, inciso XI, da Lei Municipal nº 12.392/05, com redação dada pela Lei Complementar Municipal (LCM) nº 292/2020.

Processo SEI:PMC.2025.00035912-31 (raiz) e PMC.2025.00071009-25 (impugnação)
Sujeito Passivo/Interessado:Itaú Unibanco S/A.
CNPJ:60.701.190/1357-00
Inscrição Municipal:3.572-6
Requerente/Procurador(es):Marco Antônio Colenci OAB/SP n° 150.163/SP e Guilherme Mereu Silva OAB/SP nº 316.471/SP
Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN - AIIM Acessório n° 000103.2025
Nos termos dos artigos 33, 68 e 70 da Lei 13.104/2007, CONHEÇO a impugnação; porém, afasto argumentos/razões apresentados no item "Da impossibilidade de correção do débito pelo índice da UFIC", visto serem estranhos a materialidade/realidade dos fatos e ao direito aplicado; quanto ao mérito, INDEFIRO, mantendo-se na íntegra o AIIM n° 000103/2025; pois foi constatada a prestação de serviços do subitem 15.08 da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar n° 116/2003 e Lei Municipal nº 12.392/05 e a sua não informação no módulo de "Apuração do ISSQN" da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DES-IF), caracterizando infração aos artigos 37-A da Lei Municipal nº 12.392/2005 c.c. os artigos 2º, 8º, 13, 14 e 22 da Instrução Normativa DRM/SMF n° 03 de 20/12/2013, com penalidade imposta no artigo 56, inciso XI, da Lei Municipal nº 12.392/05, com redação dada pela Lei Complementar Municipal (LCM) nº 292/2020.

Processo SEI:PMC.2025.00044688-32 (raiz) e PMC.2025.00075408-10 (impugnação)
Sujeito Passivo/Interessado:Itaú Unibanco S/A.
CNPJ:60.701.190/2459-80
Inscrição Municipal:109.636-2
Requerente/Procurador(es): Marco Antônio Colenci OAB/SP n° 150.163/SP e Guilherme Mereu Silva OAB/SP nº 316.471/SP
Assunto:Impugnação de Lançamento do ISSQN - AIIM Acessório n° 000104.2025
Nos termos dos artigos 33, 68 e 70 da Lei 13.104/2007, CONHEÇO a impugnação; porém, afasto argumentos/razões apresentados no item "Da impossibilidade de correção do débito pelo índice da UFIC", visto serem estranhos a materialidade/realidade dos fatos e ao direito aplicado; quanto ao mérito, INDEFIRO, mantendo-se na íntegra o AIIM n° 000104/2025; pois foi constatada a prestação de serviços do subitem 15.08 da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar n° 116/2003 e Lei Municipal nº 12.392/05 e a sua não informação no módulo de "Apuração do ISSQN" da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DES-IF), caracterizando infração aos artigos 37-A da Lei Municipal nº 12.392/2005 c.c. os artigos 2º, 8º, 13, 14 e 22 da Instrução Normativa DRM/SMF n° 03 de 20/12/2013, com penalidade imposta no artigo 56, inciso XI, da Lei Municipal nº 12.392/05, com redação dada pela Lei Complementar Municipal (LCM) nº 292/2020.

Campinas, 23 de julho de 2025
FERNANDO HENRIQUE MORAES DE OLIVEIRA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO EM EXERCÍCIO - PORTARIA 104691/2025

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Edital de Notificação
Fica **NOTIFICADO** o Sujeito Passivo, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre os Serviços de Construção Civil e congêneres, nos termos do art. 30 da Lei Municipal nº 13.104/2007, apurado a partir do protocolo abaixo identificado, com fundamento na Legislação Tributária Municipal, em especial o art. 2º, subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da Lista de Serviços, c/c art. 16, incisos II e VI ou art. 14, incisos II e V, art. 22, §3º, art. 27, inciso V, artigo 30 e artigo 30-C, previstos na Lei Municipal nº 12.392/2005 e alterações; e a Resolução SMF nº 001/2016. Pode o Responsável Tributário efetuar o pagamento, o parcelamento, ou apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que se considera efetuada a notificação, nos termos do art. 22, III, c/c o art. 29, I e art. 34 da Lei Municipal n.º 13.104/2007.

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	NÚMERO DA GUIA	NÚMERO DO PROTOCOLO	SUJEITO PASSIVO	ENDEREÇO DA OBRA	SERVIÇO	AREA TRIBUTADA (A)	VALOR DO M2 EM UFIC (B)	BASE DE CÁLCULO EM UFIC (AXB)	FATO GERADOR	ISSQN DEVIDO R$
7697180	042846/2025	PMC.2024.00003048-19	ANTONIO CARLOS FRANCISCHETTI	RUA TEREZINHA DA CONCEIÇÃO PENTEADO CARDOSO 59 LOTEAMENTO RESIDENCIAL ENTRE VERDES (SOUSAS) 13104294	CONSTRUÇÃO	496,39	319,9250	153528,8083	20/05/2024	37464,87
8913340	042847/2025	PMC.2024.00099618-12	JULIA DE ALMEIDA SMANIO	RUA CLARICIO EDUARDO 696 LOTEAMENTO RESIDENCIAL ARBORAIS 13098060	CONSTRUÇÃO	324,09	319,9250	102084,8683	18/10/2024	24911,26
8537933	042849/2025	PMC.2024.00093168-36	BRUNO RIBEIRO DE CARVALHO	RUA 12 140 RUA NEYDE NOGUEIRA LUCARELLI LOTEAMENTO RESIDENCIAL ARBORAIS 13098066	CONSTRUÇÃO	324,61	319,9250	100480,4444	30/12/2024	24519,74
7357583	042850/2025	PMC.2024.00008073-06	DANIELLE APARECIDA FORMAGIO RACHELLA	RUA RODOLFO CARLOS GODOI TELLA 35 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049442	CONSTRUÇÃO	229,77	297,4833	66950,1041	17/12/2024	16337,5
6316360	042851/2025	PMC.2025.00048112-35	ADRIANA APARECIDA ARAGAO ALVES	RUA DOUTOR GILMAN JOSÉ JORGE FARAH 131 PARQUE SÃO MARTINHO 13040704	CONSTRUÇÃO	98,35	231,1325	22731,8814	31/01/2025	5547,15
7952864	042852/2025	PMC.2024.00021514-75	EWE ENGENHARIA LTDA	RUA SANDRA REGINA COSTA COGHI 733 MONT BLANC RESIDENCE 13098549	CONSTRUÇÃO	777,49	319,9250	241397,8091	18/08/2023	58907,1
6364292	042853/2025	PMC.2025.00054866-05	ALEX VANDER FRANCO	RUA VICENTE DE CAMARGO 45 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049536	CONSTRUÇÃO	230,12	297,4833	66448,8447	25/02/2025	16215,18
7695861	042854/2025	PMC.2024.00141193-42	CARLOS EDUARDO FRANZOI	RUA MÁRIO RIGHI 154 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049575	CONSTRUÇÃO	203,74	297,4833	60609,2475	25/02/2025	14790,17
7970870	042855/2025	PMC.2024.00143629-56	RICARDO CORREA DE OLIVEIRA	RUA LUIZ LONGATO JUNQUEIRA 24 LOTEAMENTO RESIDENCIAL ARBORAIS 13098063	CONSTRUÇÃO	346,94	319,9250	107598,7756	20/11/2024	26256,79
	042856/2025	PMC.2024.00032530-93	SILVIA HELENA MOTTA	RUA ANTONIO JOSÉ JENOVESI 548 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049261	CONSTRUÇÃO	447,31	319,9250	137506,9643	05/03/2024	33555,14
7694059	042857/2025	PMC.2024.00034628-49	CAMILA PAES BOSSONARO PEREIRA	RUA IRENE PALMA 128 CHÁCARAS SÃO JOSÉ 13054060	CONSTRUÇÃO	183,9	297,4833	54707,1789	28/03/2024	13349,92
8374694	042858/2025	PMC.2024.00093239-64	LUIZ FERNANDO SALLES BRANDOLIS	RUA CÉLIA SIQUEIRA FARJALLAT 155 ALPHAVILLE DOM PEDRO 2 13097242	CONSTRUÇÃO	301,39	319,9250	92175,1914	31/05/2024	22493,05
7635567	042859/2025	PMC.2024.00109820-97	KELLEN BERNARDINELLI VALVERDE	RUA CLARICIO EDUARDO 329 RESIDENCIAL ARBORAIS 13098060	CONSTRUÇÃO	364,31	319,9250	113029,5025	12/12/2024	27582,02

7173881	042860/2025	PMC.2024.00114996-24	HEDEWANDRO ANTONIO LUCREDI	RUA TORELLO JOSÉ DELLA MAGGIORE ORLANDI 236 ALPHAVILLE DOM PEDRO 3 13097257	CONSTRUÇÃO	348,78	319,9250	107928,2984	10/10/2024	26337,2
8732205	042861/2025	PMC.2024.00115353-61	JRM ADMINISTRADORA DE BENS E ATIVOS LTDA	RUA RENATO MARCOS CESAR 375 ALPHAVILLE DOM PEDRO 3 13097259	CONSTRUÇÃO	403,63	319,9250	125252,2371	30/09/2024	30564,68
7486723	042862/2025	PMC.2024.00116314-17	CARLOS GILBERTO HINZ FILHO	RUA SAINT TROPEZ 476 VILLE SAINTE-HÉLÈNE 13105842	CONSTRUÇÃO	338,4	319,9250	100491,6418	26/08/2024	24522,47
7299230	042863/2025	PMC.2024.00008245-70	PATRICIA GONCALVES CAPARROZ BUSCA	RUA JOSÉ MARCELINO PIASSA 210 SWISS PARK 13049468	CONSTRUÇÃO	463,62	319,9250	146711,2065	03/05/2024	35801,2
9100970	042864/2025	PMC.2024.00008279-19	ARI CAMARA MATTOS JUNIOR	RUA STELLA ROSA SQUASSABIA 66 PARQUE JAMBEIRO 13042780	CONSTRUÇÃO	106,83	297,4833	31780,1409	16/10/2024	7755,15
7261730	042865/2025	PMC.2025.00078525-44	ANTONIO CARLOS GIOLO	RUA ATILIO HERCOLI 56 SWISS PARK 13049565	CONSTRUÇÃO	300,43	319,9250	92629,4849	12/05/2023	22603,91
8101647	042866/2025	PMC.2025.00100253-94	FRANCISCO DA SILVA BUENO	RUA ANTONIO JACINTO MINCOTE 223 SWISS PARK 13049573	CONSTRUÇÃO	199,53	297,4833	56985,9009	25/06/2025	13905,98
8801720	042867/2025	PMC.2023.00067217-21	PAULO GILBERTO CORREIA	RUA LOURDES MARTIN PONZO 210 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049262	CONSTRUÇÃO	240,97	297,4833	69453,4261	12/12/2024	16948,37
7734034	042868/2025	PMC.2025.00086656-41	ANDRE WERNER	RUA MARIO FARINASSI MARCHI 48 SWISS PARK 13049300	CONSTRUÇÃO	321,42	319,9250	100712,3900	03/06/2025	24576,34
7304170	042869/2025	PMC.2025.00074548-16	RONIE CARLOS SERRA	RUA LUIZ LONGATO JUNQUEIRA 12 LOTEAMENTO RESIDENCIAL ARBORAIS 13098063	CONSTRUÇÃO	526,09	319,9250	163894,3783	05/04/2025	39994,33
7266278	042870/2025	PMC.2024.00056516-49	MAURICIO TORNIZIELLO BRAZ DA SILVA	RUA JOÃO SALIN 198 PARQUE XANGRILÁ - 2ª PARTE 13098606	CONSTRUÇÃO	184,39	297,4833	54852,9457	26/01/2024	13385,49
8437424	042871/2025	PMC.2024.00092064-96	LUCAS PEDOTE	RUA ALMIRANTE NORONHA 242 CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA 13083270	CONSTRUÇÃO	280,98	319,9250	89892,5265	17/12/2024	21936,02
8086460	042872/2025	PMC.2024.00019961-37	ROBSON JOSÉ HATADANI MENALI	RUA FELIPE RICCI 26 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049374	CONSTRUÇÃO	322,12	319,9250	98895,2160	30/09/2024	24132,91
7222033	042873/2025	PMC.2024.00033212-77	JOAO LUIS FERREIRA DAS NEVES	RUA CONSELHEIRO PAULA SOUSA 899 CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA 13083080	CONSTRUÇÃO	189,78	297,4833	54968,9642	18/07/2023	13413,8
8374643	042874/2025	PMC.2024.00093336-84	DENISE MARIA ROSITO RAMOS MANZO	RUA ANTÔNIO CARLOS FONSECA 179 LOTEAMENTO RESIDENCIAL ARBORAIS 13098064	CONSTRUÇÃO	246,16	297,4833	71889,8143	08/08/2024	17542,91
9074015	042875/2025	PMC.2023.00092929-70	JOELMA DE OLIVEIRA	RUA RESEDÁ-DAS-ANTILHAS 19 SOLAR DE CAMPINAS 13085695	CONSTRUÇÃO	109,07	297,4833	32446,5035	25/02/2025	7917,76
8623864	042876/2025	PMC.2024.00003049-08	GUILHERME HENRIQUE GUEDES PINTO	RUA GERALDO LOVATTO 119 LOTEAMENTO RESIDENCIAL ENTRE VERDES (SOUSAS) 13104296	CONSTRUÇÃO	500,74	319,9250	153336,8533	09/09/2024	37418,03
8360863	042877/2025	PMC.2024.00003047-38	LEANDRO DA SILVA DE JESUS	RUA ANTONIA DE SOUZA PEREIRA 1445 PARQUE CIDADE CAMPINAS 13069009	CONSTRUÇÃO	63,97	231,1325	14785,5460	28/02/2024	3608,04
8819920	042878/2025	PMC.2023.00067238-56	SIGRID ADMINISTRADORA DE BENS PATRIMONIAL LTDA	AVENIDA PAPA JOÃO PAULO I 770 BAIRRO DAS PALMEIRAS 13101506	CONSTRUÇÃO	164,92	297,4833	49060,9458	05/10/2024	11972,1
8929114	042879/2025	PMC.2023.00071715-04	DANIEL BRANDAO TOLETO	RUA LOURDES MARTIN PONZO 246 SWISS PARK 13049262	CONSTRUÇÃO	188,59	297,4833	54225,2559	09/12/2024	13232,32
8206023	042880/2025	PMC.2024.00141035-19	ELENILDA MARIA MARTINS	RUA JORNALISTA JOSÉ ROBERTO MARTINS PEREIRA 51 LOTEAMENTO RESIDENCIAL ARBORAIS 13098061	CONSTRUÇÃO	326,16	319,9250	104346,7380	09/02/2024	25463,21
8996300	042881/2025	PMC.2023.00085846-24	LAÍRA XAVIER DE JESUS	RUA JOSÉ SABINO DE OLIVEIRA 214 RESERVA RIVIERA 13069453	CONSTRUÇÃO	64,24	231,1325	14847,9518	08/11/2024	3623,27
7872887	042882/2025	PMC.2024.00042040-96	DALVINO JOSÉ DA SILVA MARTINS	RUA ABEL JOSÉ BONOMI 115 VILA SANTA ISABEL 13084654	CONSTRUÇÃO	114,38	297,4833	34026,1399	09/02/2024	8303,23
8375402	042883/2025	PMC.2023.00085841-10	MAGNO CORREA ARTERO	RUA ADVOGADO MÁRIO BATISTA DE CAMPOS 82 SWISS PARK 13049335	CONSTRUÇÃO	318,32	319,9250	98479,3135	02/09/2024	24031,41
8996059	042884/2025	PMC.2023.00085844-62	GUILHERME FREDERICO BERNHARDT	RUA MÁRIO GALANTE JÚNIOR 11 PARQUE ALTO TAQUARAL 13087780	CONSTRUÇÃO	80,66	231,1325	18643,1475	25/09/2024	4549,39
8082693	042885/2025	PMC.2024.00052160-47	GUILHERME LUIS VENEROSO DE OLIVEIRA	RUA CLARICIO EDUARDO 595 LOTEAMENTO RESIDENCIAL ARBORAIS 13098060	CONSTRUÇÃO	271,66	319,9250	86910,8255	04/11/2024	21208,41
7300220	042887/2025	PMC.2023.00108636-67	FRANCISCO MASSUCCI SILVEIRA	RUA DOUTOR SALVADOR AFFONSO PINHEIRO 74 JARDIM BOTÂNICO DE CAMPINAS - PARTE 2 13106208	CONSTRUÇÃO	299,51	319,9250	93901,1868	25/02/2025	22914,24
7875630	042888/2025	PMC.2023.00127882-63	LEONARDO JOSE CARDELLI	RUA RENATO MARCOS CESAR 213 ALPHAVILLE DOM PEDRO 3 13097259	CONSTRUÇÃO	353,24	319,9250	113010,3070	25/02/2025	27577,34
5443423	042889/2025	PMC.2024.00149635-26	COMERCIAL CAMPINAS DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	RUA ANTONIO LAPA 750 CAMBUÍ 13025241	CONSTRUÇÃO	276,32	241,5904	66756,2593	04/03/2020	16290,2
8188718	042891/2025	PMC.2024.00051563-97	EXPRESSO VIDROS LONDRES LTDA	RUA DOMICIO PACHECO E SILVA 1350 JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS 13060190	CONSTRUÇÃO	35	241,5904	8455,6640	30/05/2024	2063,39
9596208	042892/2025	PMC.2023.00126472-87	MARIANA CAROLINA SARRO ZORDAN	RUA JENIPAPO 579 ALPHAVILLE CAMPINAS 13098365	CONSTRUÇÃO	73,3	319,9250	23450,5025	09/02/2024	5722,51
5522471	042893/2025	PMC.2024.00152442-99	DANILLA NICOLETI DE CARVALHO	RUA CESAR POMPEU 120 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049478	CONSTRUÇÃO	269,64	319,9250	84664,9520	21/02/2021	20660,36
8118795	042894/2025	PMC.2024.00056059-65	ARMANDO CESAR GONCALVES	RUA BERTO PICCOLO 145 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049553	CONSTRUÇÃO	201,63	297,4833	58363,2486	24/02/2024	14242,09
7377460	042895/2025	PMC.2024.00093284-19	DIEGO MILANI JACOB	RUA LUIZ CARLOS SANTA CRUZ 85 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049554	CONSTRUÇÃO	299,88	319,9250	93539,6715	18/06/2024	22826,02

RENATO AUGUSTO GONÇALVES JUNIOR
AFTM/CSFM/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

QUITAÇÃO DEFINITIVA DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE, concede ao COMPROMISSÁRIO, CPS VITTA RESIDENCIAL 16 SPE LTDA E OUTROS, a **QUITAÇÃO DEFINITIVA** do Termo de Acordo e Compromisso (TAC), celebrado em 26 de maio de 2021, conforme protocolo administrativo n.º 2019/11/14.642.

A presente quitação decorre do cumprimento integral das obrigações previstas no referido instrumento, conforme instrução constante no processo SEI.PMC.2025.00106767-35, cujas obrigações foram devidamente atestadas e aprovadas pelos órgãos competentes.

Ressalta-se que esta QUITAÇÃO DEFINITIVA servirá como ofício aos órgãos competentes.

Campinas, 23 de julho de 2025
CRISTIANO FERREIRA DELING
Secretário Municipal de Gestão e Controle em exercício

CONSELHO DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - COMUSP

CONVOCAÇÃO PARA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Nos termos do Decreto Municipal nº 23.106, de 18 de dezembro de 2023, que institui o Conselho dos Usuários dos Serviços Públicos do Município de Campinas - COMUSP, ficam convocados os conselheiros titulares e suplentes nomeados pela portaria nº 103.673, de 19/02/2025, para participarem da **1ª Reunião Ordinária do Conselho**, a realizar-se na seguinte data, hora, forma e local para apreciação da ordem do dia:

Data: 13 de agosto de 2025, quarta-feira
Horário: 18:00 às 19:30
Forma: Presencial
Local: 5° andar do Paço Municipal - Sala Resiliência

Pauta:

1. Abertura e apresentação dos membros do Conselho;

2. Eleição da vice-presidência e da secretaria do COMUSP;

3. Definição do cronograma de reuniões ordinárias;

4. Instituição de Grupo de Trabalho para elaboração de propostas relativas ao Regimento Interno;

5. Encaminhamentos iniciais e temas prioritários.

Campinas, 23 de julho de 2025
MAICON DOUGLAS PEREIRA XAVIER
Presidente do Conselho dos Usuários dos Serviços Públicos - COMUSP

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Ana Paula Boock Oliveira, CPF 134.199.238-13
Data: **28/07/2025 às 09h00**

Nádia Marise Zulzke, CPF 024.498.428-02
Data: **28/07/2025 às 09h30**

Satiko Nisieimon Tengan, matrícula 34940-2
Data: **28/07/2025 às 10h00**

Maria Aparecida Oliveira da Silva, matrícula 65817-0
Data: **29/07/2025 às 09h00**

Lilia Arantes Zebalho, matrícula 111348-8
Data: **29/07/2025 às 09h30**

Edna Maria Ventosa Chaves, CPF 327.977.818-21
Data: **29/07/2025 às 10h00**

Campinas, 22 de julho de 2025
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

PROGRAMAÇÃO EGDS

OFICINAS EGDS



Oficina de Recepção Institucional - Novos Servidores

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SMGDP), através da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS), convida os servidores nomeados nos últimos meses a participarem da próxima edição da Oficina de Recepção Institucional.

Detalhes do evento:
Data: 29 de julho de 2025 (terça-feira)
Horário: das 14h às 17h
Local: Teatro Bento Quirino - Rua Luzitana, 1576, Centro, Campinas - SP

Inscrição obrigatória:
Os servidores que ainda não participaram da oficina devem se inscrever pelo link:
https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/541156?lang=pt-BR

Se não puder comparecer, envie um e-mail para:
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br
Assim, você será direcionado para uma nova data.

Informações importantes:

A participação deve ocorrer durante o turno de trabalho, sem prejuízo às atividades do setor.

A chefia imediata deve ser informada para organização interna durante sua ausência.

Caso o servidor escolha participar fora do horário de expediente, não haverá pagamento de horas extras.

CURSOS EGDS



Parentalidade Responsável

Aberto a todos os servidores que serão pais (biológicos ou adotivos)

Modalidade: Presencial

Objetivo: O curso pretende estimular a corresponsabilidade dos pais nos cuidados e no desenvolvimento dos filhos desde a gestação, contribuindo para a formação de famílias mais atentas às necessidades emocionais e físicas das crianças. Para isso, serão ressaltados temas como paternidade afetiva, ativa e responsável; cuidados com a gestante, o recém-nascido e a criança pequena; participação ativa dos pais; e divisão igualitária dos cuidados com a criança.

Aulas: 6, 13, 20 e 27 de agosto e 4 de setembro, das 8h30 às 12h30

Local: Plenarinho da Câmara Municipal de Campinas
Avenida Eng. Roberto Mange, 66

Apresentação: Especialistas da EGDS e da Elecamp

Inscrições: https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/953961?lang=pt-BR

Dúvidas: (19) 2515-7131 (Whatsapp)

CURSOS EGDS



Curso de Yoga para Servidores

Melhorar e manter a saúde, equilibrar as funções físicas, mentais e emocionais e abrir o caminho para o autoconhecimento através da prática do Yoga são os objetivos deste projeto, aberto a todos os servidores e servidoras ativos da Prefeitura Municipal, dentro da meta de desenvolver novas habilidades em todos os setores.
Com práticas de técnicas de posturas, respirações e relaxamentos ministrados por profissional habilitada na área, o curso oferece aos participantes uma oportunidade de autoavaliação, exploração de suas qualidades e dificuldades pessoais e manutenção da saúde.

Período: 18/08/2025 a 24/11/2025

Horário: das 17h às 18h, uma vez na semana (sempre às segundas-feiras)

Local: Museu de Arte Contemporânea de Campinas (MACC) - Av. Benjamin Constant, 1633 - Centro

Público-alvo: servidores(as) ativos(as)

Instrutora: Cristiane Reiko Nakazato

30 Vagas

Inscrições: https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/969244?lang=pt-BR

Maiores informações: (19) 2515-7130/(19) 2515-7131 (WhatsApp) ou Email: egds.

secretaria@campinas.sp.gov.br

Parcerias EGDS



Cursos Diversos - Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)Abertos a todos(as) os(as) servidores(as)

Objetivo: Acessar cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente as Escolas de Governo parceiras da EGDS, como a ENAP, abrindo diversas possibilidades de capacitações e aperfeiçoamentos em várias áreas que poderão ser aplicados no serviço público municipal de Campinas.
São aprendizados que vão além do conhecimento técnico, englobando também ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, de cidadania e de respeito à diversidade.

Acesso: https://campinas.sp.gov.br/sites/souservidor/cursos-enap
Campinas, 22 de julho de 2025
LIGIA TELES BRITO
Coordenadora da CSICS
FÁBIO H. F. CUSTÓDIO
Diretor do DAGPI

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

PORTARIA 104754/2025

O Senhor Secretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas em exercício, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI HMMG.2025.00002030-44

RESOLVE

Autorizar, a partir de 01/08/2025, a alteração da jornada de trabalho solicitada pela servidora MARCELLA ARRUDA CAMARGO DE LUCCA, matrícula 102601-1, de 20 horas semanais para 24 horas semanais.
Campinas, 23 de julho de 2025
FABIO HENRIQUE FEDRIZZI CUSTODIO
Respondendo pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE OBRAS

TERMO DE VERIFICAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS

Ref.: Protocolado administrativo nº 2018/19/00050
Loteamento: Jardim Terrazul CG
Aprovação: Decreto nº 21.164/2020
Pelo presente TERMO DE VERIFICAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS, o Departamento Obras da Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos do decreto de aprovação acima citado, **atesta** a execução dos melhoramentos públicos relacionados abaixo, de acordo com os padrões técnicos definidos pela Prefeitura Municipal de Campinas.
Art. 5º (?)
I- Demarcação das quadras e dos lotes com marcos de concreto;
II- Terraplenagem das ruas, de acordo com os perfis aprovados;
III- Guias e sarjetas em todas as ruas e avenidas;
IV- Sistema de galerias de águas pluviais;
V- Pavimentação das vias, sendo que as Avenidas 01 e 02 (Lados A e B), as Ruas 01, 11, 12, 15, 19, 21 e 22 deverão receber pavimento tipo PIII, destinado a tráfego de veículos pesados;
VI- Implantação dos seguintes dispositivos viários que garantam a fluidez entre o loteamento e bairros vizinhos:
a) abertura de canteiro central, sem faixa de desaceleração, para viabilizar a ligação entre a Rua 13 do loteamento vizinho e a Rua 11 do loteamento Jardim Terrazul CG;
b) abertura de canteiro central, com faixa de desaceleração de no mínimo 40 metros de extensão no canteiro central, próxima a Rua 13 do loteamento Jardim Terrazul CG, para acessar a Rua 16 do loteamento vizinho.
Art. 7º Área destinada à implantação de Equipamentos Públicos Comunitários entregue com declividade máxima de 5% e cercada com alambrado, de acordo com o padrão definido pelo setor competente e acompanhada de laudo resultante da execução de furos de sondagem de reconhecimento de subsolo, através de ensaio de SPT, normatizado pela NBR 6484/2001.
Os melhoramentos públicos ora recebidos, ficam sob responsabilidade da empresa loteadora, nos termos da legislação vigente, a contar desta data, pela solidez e segurança da obra em razão dos materiais, como solo e pelos defeitos, danos e avarias.
Campinas, 06 de setembro de 2024
ENG.º EMÍLIO COELHO JÚNIOR
FISCAL DE OBRAS
GISELE DIAS DA SILVA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE LOTEAMENTOS
ENG.º GUSTAVO GARNETT NETO
DIRETOR DE OBRAS - SEINFRA
ENG.º CARLOS JOSÉ BARREIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE OBRAS

TERMO DE VERIFICAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS

Ref.: Protocolado administrativo nº 2019/11/5070
Loteamento: Residencial Reserva Dom Pedro
Interessada: Fasciata Empreendimentos Imobiliários Ltda
Aprovação: Decreto nº 22.725/2023.
Pelo presente TERMO DE VERIFICAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS, o Departamento de Obras da Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos do decreto de aprovação citado acima, **atesta** a execução do melhoramento público abaixo, conforme projeto aprovado.
Art. 5º (?)
- Execução de 50% dos serviços de topografia em maio de 2025.
O melhoramento público ora recebido, fica sob responsabilidade do loteador, pelo prazo estabelecido na legislação vigente, pelos seus defeitos, danos, avarias e demais problemas de ordem técnica, e não exime o cumprimento das demais obrigações estabelecidas.
Campinas, 21 de julho de 2025
ENG.º MÁRCIO DIVINO ABDALLA
ENG.º FISCAL / D.O./SEINFRA
GISELE DIAS DA SILVA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE LOTEAMENTOS
ENG.º GUSTAVO GARNETT NETO
DIRETOR DE OBRAS - SEINFRA

DEPARTAMENTO DE OBRAS

TERMO DE VERIFICAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS

Ref.: Protocolado administrativo nº 2014/11/15124
Loteamento: Residencial Jardins de Tarsila
Aprovação: Decreto nº 21.736 de 26 de outubro de 2021.
Pelo presente TERMO DE VERIFICAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS, o Departamento Obras da Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos do decreto de aprovação acima citado, **atesta** a execução do melhoramento público relacionado abaixo, de acordo com os padrões técnicos definidos pela Prefeitura Municipal de Campinas.
Art. 5º (?)
XI - Execução dos passeios públicos e cercamento com alambrado, ou similar, no Equipamento Público Comunitário.
O melhoramento público ora recebido, fica sob responsabilidade do loteador, nos termos da legislação vigente, a contar desta data, pelos seus defeitos, danos e avarias e, não exime a loteadora do cumprimento integral das demais obrigações contidas no Decreto de aprovação do loteamento em referência.
Campinas, 26 de junho de 2025
ENG.º MÁRCIO DIVINO ABDALLA
ENG.º FISCAL / D.O./SEINFRA
GISELE DIAS DA SILVA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE LOTEAMENTOS
ENG.º GUSTAVO GARNETT NETO
DIRETOR DE OBRAS - SEINFRA
ENG.º CARLOS JOSÉ BARREIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROCURADORIA-GERAL

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA N° 159/25

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002.
RESOLVE
Rerratificar a portaria nº**159/25,** do Protocolado nº**PMC.2025.00098119-34**, publicada em **23/07/2025.**
ONDE SE LÊ: **referente ao servidor de matrícula funcional nº 133.644-7**
O CORRETO É: **referente ao servidor de matrícula funcional nº 133.634-7.**
Campinas, 23 de julho de 2025
PETER PANUTTO
Secretário Municipal de Justiça

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:
PROTOCOLO: PMC.2025.00107665-64

INTERDIÇÃO TOTAL do estabelecimento nome fantasia "O Pãozinho do Bem", sob responsabilidade de Ben Faisal Sales, CPF 162.414.028-97, localizado na Av. Alberto Medaljon, n° 369 - Santa Eudoxia, conforme Auto de Infração nº08566 e Auto de Imposição de Penalidade nº09676, lavrados em 22/07/2025, por não atender os requisitos de Boas Práticas de Higiene, Manipulação e Armazenamento de Alimentos, previstos em Legislação.
23 de julho de 2025
MARIA ALICE FRANZINI CODARIN
chefe de setor

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - MUNICÍPIOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º Bimestre: Maio - Junho de 2025

MUNICÍPIO DE CAMPINAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º Bimestre: Maio - Junho de 2025

Data: 16/07/2025

Hora: 16:27

Órgão:

RREO - ANEXO 12 (Lei 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b / a) * 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**4.686.454.326,00**	**4.686.454.326,00**	**2.401.141.182,57**	51,24%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.596.504.869,00	1.596.504.869,00	918.212.793,32	57,51%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	370.024.036,00	370.024.036,00	142.402.849,71	38,48%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.176.310.829,00	2.176.310.829,00	1.114.909.316,98	51,23%
Receita Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	543.614.592,00	543.614.592,00	225.616.222,56	41,50%
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	1.997.743.725,00	1.997.743.725,00	1.091.652.895,04	54,64%
Cota-Parte - FPM	155.565.972,00	155.565.972,00	74.892.416,35	48,14%
Cota-Parte - ITR	1.378.160,00	1.378.160,00	118.066,58	8,57%
Cota-Parte - IPVA	551.011.744,00	551.011.744,00	446.606.437,30	81,05%
Cota-Parte - ICMS	1.281.308.011,00	1.281.308.011,00	565.728.010,15	44,15%
Cota-Parte - IPI - Exportação	8.479.838,00	8.479.838,00	4.307.964,66	50,80%
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Proviniente de Impostos	-	-	-	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II	6.684.198.051,00	6.684.198.051,00	3.492.794.077,61	52,25%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processasdos (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) * 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) * 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c * 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	439.500.085,00	433.388.085,00	196.451.330,47	45,33%	182.140.082,90	42,03%	176.008.470,40	40,61%	-
Despesas Correntes	431.784.522,00	424.302.438,00	194.880.807,42	45,93%	180.759.983,85	42,60%	174.672.337,35	41,17%	-
Despesas de Capital	7.715.563,00	9.085.647,00	1.570.523,05	17,29%	1.380.099,05	15,19%	1.336.133,05	14,71%	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	833.792.149,00	855.758.911,45	566.348.038,62	66,18%	373.191.161,60	43,61%	356.198.993,98	41,62%	-
Despesas Correntes	798.747.294,00	823.012.092,97	564.225.042,79	68,56%	371.559.818,58	45,15%	355.080.691,87	43,14%	-
Despesas de Capital	35.044.855,00	32.746.818,48	2.122.995,83	6,48%	1.631.343,02	4,98%	1.118.302,11	3,41%	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas Correntes	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas Correntes	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	57.241.648,00	56.333.648,00	24.474.111,16	43,44%	22.265.872,53	39,52%	21.595.046,33	38,33%	-
Despesas Correntes	56.797.648,00	55.889.648,00	24.474.111,16	43,79%	22.265.872,53	39,84%	21.595.046,33	38,64%	-
Despesas de Capital	444.000,00	444.000,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas Correntes	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	421.056.240,00	415.732.890,00	305.916.716,37	73,58%	163.198.740,79	39,26%	159.069.918,94	38,26%	-
Despesas Correntes	416.203.212,00	407.187.212,00	304.785.372,61	74,85%	162.491.217,03	39,91%	158.362.395,18	38,89%	-
Despesas de Capital	4.853.028,00	8.545.678,00	1.131.343,76	13,24%	707.523,76	8,28%	707.523,76	8,28%	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII +IX + X)	1.751.590.122,00	1.761.213.534,45	1.093.190.196,62	62,07%	740.795.857,82	42,06%	712.872.429,65	40,48%	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas em ASPS (XII) = (XI)	1.093.190.196,62	740.795.857,82	712.872.429,65
(-) RNP Inscritos Indevidadamente Exerc. sem Disponilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados a Parcela do % Mínimo que não foi aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disp. de Caixa Vinculada aos RP Cancelados (XV)			
(=) Valor Aplicado em ASPS (XVI) = (XII -XIII -XIV -XV)	1.093.190.196,62	740.795.857,82	712.872.429,65
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	52.391.911.164,15		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 17% (Lei Orgânica Municipal)	593.774.993,19		
Diferença entre Valor Aplicado e Despesa Mínima ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	(51.298.720.967,53)	(51.651.115.306,33)	(51.679.038.734,50)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou 15% da Lei Orgânica Municipal)	**31,30**	**21,21**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIO ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) [1] (L) = (H - (I ou J)
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIO ANTERIORES (XX)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Exercício do Empenho	Valor Mínimo para Aplicação em ASPS (m)	Valor Aplicado em ASPS no Exercício (n)	Valor Aplicado além do Limite míniimo (o) = (n -m), se <0, então (o) =0	Total Inscrito em Restos no Exercício (p)	RNP Inscritos indevidamente no Exercício sem Disp. Financ. (q) = (XIIId)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (o)	Total de RP Pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP Cancelados ou Prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado alem do limite e o total de RP Cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	593.774.993,19	740.795.857,82	-	-		-	-	-	-	-
Empenhos de 2022			-	-		-	-	-	-	-
Empenhos de 2021			-	-		-	-	-	-	-
Empenhos de 2020			-	-		-	-	-	-	-
Empenho de 2019 e anteriores			-	-		-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)

RP ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
RP cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. ant.)					
RP ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc ant)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-		-	

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	576.220.191,00	588.054.256,00	299.627.063,17	50,95%
Proveniente da União	470.192.258,00	478.968.323,00	248.995.463,75	51,99%
Proveniente dos Estados	106.027.933,00	109.085.933,00	50.631.599,42	46,41%
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	0,00%
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	0,00%
OUTRAS RECEITAS (XXX)	579.600,00	579.600,00	25.500,00	4,40%
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	576.799.791,00	588.633.856,00	299.652.563,17	50,91%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos RNP a Pagar (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	86.588.871,00	160.386.236,00	85.091.355,07	53,05%	56.445.617,28	35,19%	54.838.248,69	34,19%	-
Despesas Correntes	86.588.871,00	150.573.236,00	83.763.675,36	55,63%	55.166.182,97	36,64%	53.634.721,78	35,62%	-
Despesas de Capital	-	9.813.000,00	1.327.679,71	13,53%	1.279.434,31	13,04%	1.203.526,91	12,26%	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	432.599.638,00	531.695.846,23	400.108.608,16	75,25%	190.023.979,53	35,74%	187.325.920,97	35,23%	-
Despesas Correntes	432.599.638,00	521.651.394,06	399.383.688,31	76,56%	189.845.933,68	36,39%	187.166.868,32	35,88%	-
Despesas de Capital	-	10.044.452,17	724.919,85	7,22%	178.045,85	1,77%	159.052,65	1,58%	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas Correntes	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas Correntes	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	12.883.142,00	24.744.997,00	10.337.052,04	41,77%	7.606.181,19	30,74%	7.534.204,49	30,45%	-
Despesas Correntes	12.883.142,00	24.744.997,00	10.337.052,04	41,77%	7.606.181,19	30,74%	7.534.204,49	30,45%	-
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas Correntes	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	45.949.020,00	75.520.091,68	60.861.984,39	80,59%	31.144.229,73	41,24%	29.888.697,44	39,58%	-
Despesas Correntes	45.949.020,00	74.333.091,68	60.859.932,40	81,87%	31.142.747,74	41,90%	29.887.215,45	40,21%	-
Despesas de Capital	-	1.187.000,00	2.051,99	0,17%	1.481,99	0,12%	1.481,99	0,12%	-
Total das Despesas Não Computadas no Cálculo do Mínimo (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	578.020.671,00	792.347.170,91	556.398.999,66	70,22%	285.220.007,73	36,00%	279.587.071,59	35,29%	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos RNP a Pagar (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
Atenção Básica (XL) = (IV + XXXII)	526.088.956,00	593.774.321,00	281.542.685,54	47,42%	238.585.700,18	40,18%	230.846.719,09	38,88%	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial (XLI) = (V+XXXIII)	1.266.391.787,00	1.387.454.757,68	966.456.646,78	69,66%	563.215.141,13	40,59%	543.524.914,95	39,17%	-
Suporte Profilático e Terapèutico (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Vigilância Sanitária (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Vigilância Epidemiológica (XLIV) = (VIII + XXXVI)	70.124.790,00	81.078.645,00	34.811.163,20	42,94%	29.872.053,72	36,84%	29.129.250,82	35,93%	-
Alimentação e Nutrição (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Outras Subfunções (XLVI) = (X + XXXVIII)	467.005.260,00	491.252.981,68	366.778.700,76	74,66%	194.342.970,52	39,56%	188.958.616,38	38,46%	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	2.329.610.793,00	2.553.560.705,36	1.649.589.196,28	64,60%	1.026.015.865,55	40,18%	992.459.501,24	38,87%	-

FONTE: SIM - Sistema de Informações Municipais/ AVMB - Consultoria e Assessoria Ltda

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

Campinas, 23 de julho de 2025
DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00104957-81
INTERESSADO: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
CNPJ/CPF: 49.930.514/0706-99
ASSUNTO: Assunção de Responsabilidade Técnica da Nutricionista Andrea Peinado da Silva. CRN3-SP nº 34511, CPF: 264.266.568-28
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00099398-17
INTERESSADO: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
CNPJ/CPF: 49.930.514/0706-99
ASSUNTO: alteração de responsabilidade legal para Guilherme Castilhos Cogo. CPF 010.582.030-02
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00083655-07
INTERESSADO: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
CNPJ/CPF: 49.930.514/0706-99
ASSUNTO: Baixa de Responsabilidade Técnica da Nutricionista Fernanda Ferreira. CPF 154.674.838-54
DEFERIDO

23 de julho de 2025
MARIA ALICE FRANZINI CODARIN
chefe de setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS comunica:
ERRATA DO DIÁRIO OFICIAL DE 23/07/2025

Onde se lê:

PROTOCOLO: PMC.2025.00075152-03
INTERESSADO: NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S.A
CNPJ/CPF: 44.649.812/0192-38
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação -LTA
DEFERIDO

Leia-se:

PROTOCOLO: PMC.2025.00075152-03
INTERESSADO: NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S.A
CNPJ/CPF: 44.649.812/0192-38
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação -LTA
INDEFERIDO

23 de julho de 2025
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS comunica:
ERRATA DO DIÁRIO OFICIAL DE 23/07/2025
Onde se lê:

PMC.2025.00105999-9
A interdição total do estabelecimento de razão social: RC Cortez Estética e Manutenção LTDA, CNPJ: 13.226.403/0015-09, nome fantasia: Pró estética, estabelecido na Rua dos Bandeirantes, com atividade de Estética e outros cuidados com a Beleza - CNAE: 9602-5/02, pelo Auto de Imposição de Penalidade AIP Nº 10026, verificado pelo Auto de Infração AI Nº 08592, por manter estoque de produtos termo lábeis em refrigerador sem controle de temperatura adequado; produto de preenchimento sem controle de data de abertura e prazo final para utilização; não atender às boas práticas em relação aos resíduos de serviço de saúde e ausência de papel toalha descartável para higienização das mãos; armazenamento inadequado de produtos de saúde; ausência de higienização das rouparias a cada cliente e armazenados em local inadequado; ausência de manutenção nos equipamentos de saúde; presença de infiltração e sujidade nas instalações físicas.; ausência de sanitário PcD; mobiliários danificados. O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 (dez dias).

Leia-se:

PMC.2025.00105999-94

A interdição total do estabelecimento de razão social: RC Cortez Estética e Manutenção LTDA, CNPJ: 13.226.403/0015-09, nome fantasia: Pró estética, estabelecido na Rua dos Bandeirantes, com atividade de Estética e outros cuidados com a Beleza - CNAE: 9602-5/02, pelo Auto de Imposição de Penalidade AIP Nº 10026, verificado pelo Auto de Infração AI Nº 08592, por manter estoque de produtos termo lábeis em refrigerador sem controle de temperatura adequado; produto de preenchimento sem controle de data de abertura e prazo final para utilização; não atender às boas práticas em relação aos resíduos de serviço de saúde e ausência de papel toalha descartável para higienização das mãos; armazenamento inadequado de produtos de saúde; ausência de higienização das rouparias a cada cliente e armazenados em local inadequado; ausência de manutenção nos equipamentos de saúde; presença de infiltração e sujidade nas instalações físicas.; ausência de sanitário PcD; mobiliários danificados. O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 (dez dias).

23 de julho de 2025
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE RITOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS comunica:
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO:

No uso de suas atribuições, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO dos interessados dos processos citados a seguir, que lhes é concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar os documentos solicitados, eletronicamente, no processo indicado, para o aceite do referido processo, sob pena de arquivamento por abandono, conforme prevê o § 1º do Art. 24 e art. 39 da Lei Municipal 15.963/2020.

PROTOCOLO: PMC.2025.00094669-01
Interessado: ESTHER FAVINHA SIMOES FONTES
CNPJ/CPF: 364.719.128-03
Assunto: Licença Sanitária Inicial

PROTOCOLO: PMC.2025.00096872-31
Interessado: FUNDAÇÃO CENTRO MÉDICO DE CAMPINAS
CNPJ/CPF: 44.595.700/0001-41
Assunto: Cancelamento de Licença Sanitária

PROTOCOLO: PMC.2025.00096943-69
Interessado: NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S.A
CNPJ/CPF: 44.649.812/0192-38
Assunto: Assunção de Responsável Técnico

PROTOCOLO: PMC.2025.00096922-34
Interessado: NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S.A
CNPJ/CPF: 44.649.812/0192-38
Assunto: Assunção de Responsável Técnico

PROTOCOLO: PMC.2025.00090030-48
Interessado: JR LOCAÇÃO E LIMPEZA AMBIENTAL LTDA
CNPJ/CPF: 37.745.677/0001-69
Assunto: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

PROTOCOLO: PMC.2025.00095677-66
Interessado: **JOYCE SILVA CASTOR BALBINO LTDA**
CNPJ/CPF: 49.452.896/0001-39
Assunto: Renovação de Licença Sanitária

23 de julho de 2025
SANDRA REGINA MIRANDA BARBOSA DA SILVA
chefe de setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:
PROTOCOLO: PMC.2025.00099756-19
INTERESSADO: CW FARMA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ/CPF: 02.812.447/0001-90
ASSUNTO: Defesa/Recurso
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00140707-42
INTERESSADO: RAIA DROGARIA S/A - FILIAL 553
CNPJ/CPF: 61.585.865/1111-40
ASSUNTO: Assunção de responsabilidade técnica substituta de SÉRGIO LUÍS DE AZEVEDO SOUZA, CRF: 57151
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00043392-77
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/1064-99
ASSUNTO: Assunção de responsabilidade substituta de Augusto César Martins Stuchi, CRF:117676
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00107733-40
INTERESSADO: LEVE EXPRESSO TRANSPORTES LTDA.
CNPJ/CPF: 30.412.990/0001-36
ASSUNTO: prorrogação de prazo
DEFERIDO pedido de prazo para providenciar as adequações frente as não conformidades NC1, 2, 3, apontadas na Ficha de Procedimentos nº 25.003042/25, até 22/09/2025."

PROTOCOLO: PMC.2025.00106923-40
INTERESSADO: TANUMA & AIZAWA DROGARIA LTDA
CNPJ/CPF: 08.908.944/0002-54
ASSUNTO: solicitaçãode acesso a estabelecimento interditado
DEFERIDO solicitação de autorizaçãode acesso a estabelecimento interditado, para realização de adequações, exclusivamente

PROTOCOLO:PMC.2025.00060708-95
INTERESSADO:VMS PRODUTOS VETERINARIOS LTDA
CNPJ/CPF: 12.429.245/0001-18
ASSUNTO: alteração de endereço com atualização da Licença Sa**nitária**
DEFERIDO

23 de julho de 2025
FERNANDO HENRIQUE PASCOTI BRUHN
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:
PROTOCOLO: PMC.2025.00103699-99
INTERESSADO: SANCHES E KOEHLER MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA
CNPJ/CPF: 02.681.086/0001-90
ASSUNTO: Defesa/Recurso
Manifestação conhecida, não caracterizada como DEFESA ou IMPUGNAÇÃO do Auto de Infração, visto que não foi contestado o mérito ou a forma do mesmo.

PROTOCOLO: PMC.2025.00103694-84
INTERESSADO: SANCHES E KOEHLER MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA
CNPJ/CPF: 02.681.086/0001-90
ASSUNTO: Defesa/Recurso
Manifestação conhecida, não caracterizada como DEFESA ou IMPUGNAÇÃO do Auto de Infração, visto que não foi contestado o mérito ou a forma do mesmo.

PROTOCOLO: PMC.2025.00103583-69
INTERESSADO: FUNDAÇÃO PIO XII
CNPJ/CPF: 49.150.352/0022-47
ASSUNTO: Defesa/Recurso
DEFERIDO. Auto de infração nº 15355474 anulado.

PROTOCOLO: PMC.2025.00105559-46
INTERESSADO: Fabiana Junqueira Juliano
CNPJ/CPF: 254.611.778-59
ASSUNTO: Defesa/Recurso
INDEFERIDO por duplicidade de processo com o**PMC.2025.00106424-15**.

PROTOCOLO: PMC.2025.00090318-40
INTERESSADO: LL DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 22.395.557/0004-54
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial de equipamento e assunção de responsabilidade técnica para Lucas Delgado de Oliveira, CRM/SP: 130879
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00102155-09
INTERESSADO:FUNDAÇÃO PIO XII
CNPJ/CPF:49.150.352/0022-47
ASSUNTO: Defesa/Recurso
INDEFERIDO por não terem sido apresentados elementos que comprometam a

legalidade do ato administrativo.

PROTOCOLO:PMC.2025.00107359-28
INTERESSADO: RCCORTEZ, ESTETICA E MANUTENCAO LTDA
CNPJ/CPF:13.226.403/0001-03
ASSUNTO: Defesa/Recurso
INDEFERIDO Penalidade Mantida

PROTOCOLO:PMC.2025.00074434-58
INTERESSADO:Bastos e Bastos Comércio e Serviços Veterinários Ltda Me
CNPJ/CPF:10.662.651/0001-09
ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO:PMC.2025.00104505-08
INTERESSADO:CLINICA DE ESP PED E ADOLES SS LTDA
CNPJ/CPF:00.659.081/0001-36
ASSUNTO: requerimento de autorização pararealização de vacinação extramuros,
DEFERIDO a vacinação extra muro a ser realizada no dia04/08/2025, a ser realizada nas dependências do consultório da Dra. Danielle Salaorni de Resende, situado na Rua Oriente, nº 55, Bairro Chácara da Barra - Campinas-SP, com o objetivo de administrar vacina contra herpes zoster.O local deverá possuir pia para lavagem das mãos com fornecimento de sabonete liquido, papel toalha, lixeira com tampa e com acionamento sem o uso das mãos e dispenser com álcool em gel, além de seguir todas as normas de funcionamento para serviços de saúde e de vacinação.

PROTOCOLO:PMC.2025.00103574-78
INTERESSADO:CLINICA DE ESP PED E ADOLES SS LTDA
CNPJ/CPF:00.659.081/0001-36
ASSUNTO: Requerimento de autorização pararealização de vacinação extramuros
DEFERIDO a vacinação extra muro a ser realizada no dia01/08/2025, a ser realizada nas dependências da clínica Fogaça e Campanha, situada na Rua Camargo Paes, nº611 - Jardim Guanabara, Campinas/SP, com o objetivo de administrar vacina contra herpes zoster.O local deverá possuir pia para lavagem das mãos com fornecimento de sabonete liquido, papel toalha, lixeira com tampa e com acionamento sem o uso das mãos e dispenser com álcool em gel, além de seguir todas as normas de funcionamento para serviços de saúde e de vacinação.

PROTOCOLO:PMC.2025.00091478-05
INTERESSADO: CENTRO ESTETICO ANGELUS LTDA
CNPJ/CPF:59.958.7540001-00
ASSUNTO: RECURSO
INDEFERIDO Penalidade Mantida. O interessado enviou recurso com um documento em nome de Maria das Graças Barbosa Maximino, responsável por outra empresa, MAIS GYM ACADEMIA LTDA, pedindo prazo para responder a uma intimação de nº 8525 que não cabe a Visa Sanitária e não faz parte do processo de Auto de Infração nº14650341e Auto de Imposição de Penalidade nº14921822, lavrado para o interessado CENTRO ESTETICO ANGELUS LTDA,CNPJ: 59.958.754/0001-00

PROTOCOLO: PMC.2025.00103593-31
INTERESSADO: FUNDAÇÃO PIO XII,
CNPJ/CPF:49.150.352/0022-47
ASSUNTO: Defesa/Recurso
INDEFERIDO por não terem sido apresentados elementos que comprometam a legalidade do ato administrativo.

PROTOCOLO:PMC.2025.00103662-05
INTERESSADO:Sanches e Koehler Médicos Associados Ltda
CNPJ/CPF:02.681.086/0001-90
ASSUNTO:Defesa/Recurso
Manifestação conhecida, não caracterizada como DEFESA ou IMPUGNAÇÃO do Auto de Infração, visto que não foi contestado o mérito ou a forma do mesmo

PROTOCOLO:PMC.2025.00103558-58
INTERESSADO:CLINICA DE ESP PED E ADOLES SS LTDA
CNPJ/CPF:00.659.081/0001-36
ASSUNTO: requerimento de autorização pararealização de vacinação extramuros
DEFERIDO a vacinação extra muro a ser realizada no dia 30/07/2025, na Clínica Nascer, Rua Place des Vosges, nº 88 - Condomínio Center Ville 1. Ação pontual, de caráter temporário, para vacinação contra Herpes Zoster, HPVDt e Meningo B. O local deverá possuir pia para lavagem das mãos com fornecimento de sabonete liquido, papel toalha, lixeira com tampa e com acionamento sem o uso das mãos e dispenser com álcool em gel, além de seguir todas as normas de funcionamento para serviços de saúde e de vacinação."

PROTOCOLO:PMC.2025.00102465-61
INTERESSADO:REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA
CNPJ/CPF:460.303.187/0001-16
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA.
DEFERIDO

PROTOCOLO:PMC.2025.00107144-16
INTERESSADO:RCCORTEZ ESTETICA E MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ/CPF:13.226.403/0015-09
ASSUNTO: Defesa/Recurso
INDEFERIDO Penalidade Mantida. O interessado deve adequar todas as irregularidades apontadas no auto, pedir o licenciamento sanitário inicial e solicitar desinterdição do estabelecimento
DEFERIDO

PROTOCOLO:PMC.2025.00101148-18
INTERESSADO:CLINICA DE VACINAS SANTA CLARA CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF:34.430.846/0001-83
ASSUNTO: renovação de licença sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO:PMC.2025.00081024-17
INTERESSADO:CAMPVET SERVICOS VETERINARIOS LTDA
CNPJ/CPF:59.781.042/0001-50
ASSUNTO: licença sanitária inicial e assunção de responsabilidade técnicaMatheus Henrique Gatti Alvares,CPF: 277.834.158-73,CRMV/SP: 18118.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00060352-16
INTERESSADO: JTN1 VETERINARIOS LTDA
CNPJ/CPF:57.246.440/0001-40
ASSUNTO: licença sanitária inicial e assunção de responsabilidade técnica Juliano Teberga Norberto, CPF: 305.687.398-33,CRMV/SP: 23968.
DEFERIDO

23 de julho de 2025
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR, comunica:
PROCESSO: PMC.2025.00099661-13
INTERESSADO: MARCOS ANTONIO SONEGO COMÉRCIO DE MADEIRAS
CNPJ: 12.526.502/0001-30
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PRAZO
INDEFERIDA

Campinas, 23 de julho de 2025
FERNANDA DRUMOND RIBEIRO
Chefe de Setor

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - REMOÇÃO DE OBSTÁCULOS DE VIELA SANITÁRIA

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 2102/2025

Fica o proprietário abaixo relacionado, autuado por não cumprimento à intimação para promover a remoção de obstáculos da faixa de viela, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais e não causar danos às propriedades vizinhas, para no prazo de 15 (quinze) dias interpor defesa por escrito a contar da data da publicação, conforme Lei nº 11468/03, art. 5º:

Proprietário: Alysson Arcipreti da Silva - Protocolo: PMC.2021.00062469-93 - Rua Francisco de Campos Abreu, nº 742, Vila Georgina - continuação - Quarteirão 2438 - Quadra 11 - Lote 43.

Campinas, 23 de julho de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 2105/2025

Fica o proprietário abaixo relacionado, autuado por não cumprimento à intimação para canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais, por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, para no prazo de 15 (quinze) dias interpor defesa por escrito a contar da data da publicação, conforme Lei nº 11468/03, art. 5º:

Proprietário: Espólio de Alda Lourenço Francisco - Protocolo: PMC.2023.00095030-08 - Rua Rogério Carniele, nº 0, Jardim Carlos Lourenço - Quarteirão: 3871 - Quadra: EE - Lote: 37.

Campinas, 23 de julho de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Protocolo: 2020/10/6112
Interessado: ONICAMP TRANSPORTE COLETIVO LTDA.
Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na **Rua Padre Manoel Bernardes Nº 1.275, Parque Taquaral, Campinas, SP** - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.
Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.
Protocolo: 2020/10/6829
Interessado: GIULIANO ANTUNES DE LIMA
Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na **Rua Padre Manoel Bernardes Nº 1.275, Parque Taquaral, Campinas, SP** - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.
Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.
Protocolo: 2020/10/6830
Interessado: NOEMI SILVANA PRATES DE OLIVEIRA
Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na **Rua Padre Manoel Bernardes Nº 1.275, Parque Taquaral, Campinas, SP** - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.
Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.
Protocolo: 2021/10/0693
Interessado: ONICAMP TRANSPORTES COLETIVO LTDA
Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na **Rua Padre Manoel Bernardes Nº 1.275, Parque Taquaral, Campinas, SP** - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.
Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Campinas, 17 de julho de 2025
ENG° ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETARIO MUNICIPAL SERVIÇOS PÚBLICOS

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página

https://sei.campinas.sp.gov.br/externo. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2025.00082616-39	VB TRANSPORTES E TURISMO LTDA
PMC.2025.00099066-41	VB TRANSPORTES E TURISMO LTDA
PMC.2025.00099067-22	VB TRANPORTES E TURISMO LTDA
PMC.2025.00103489-91	ANA MARIA SORROSAL
PMC.2025.00106506-98	SEVILHA RESIDENCIAL CLUBE SPE LTDA

Campinas, 23 de julho de 2025
ENG° ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETARIO MUNICIPAL SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
EM 23 DE JULHO DE 2025

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo Administrativo n.º PMC.2025.00004032-13 - Interessado: SMSP - Pregão Eletrônico n.º 052/2025 - Objeto: Registro de Preços de blocos de concreto intertravado para pavimentação.
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações e Decreto Municipal 23.207/2023, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R$ 197.390,00** (cento e noventa e sete mil trezentos e noventa reais) a favor da empresa **LIGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA.,** para fornecimento dos materiais referentes aos itens 02 e 04 da Ata de Registro de Preços nº 317/2025.

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00011752-81 - Interessado: SMSP -Pregão Eletrônico n.º 182/2024 - Objeto: Registro de Preços de serviços de concretagem**com fornecimento de materiais, compreendendo a dosagem, preparação, transporte e entrega de concreto usinado.**
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações e Decreto Municipal 23.207/2023, AUTORIZO, a despesa no valor total de**R$520.730,00(** quinhentos e vinte mil setecentos e trinta reais) a favor da empresa**SPLBASE CONSTRUTORA LTDA.**, para fornecimento dos materiais referentes aos itens 01, 02 e 04 da Ata nº 367/2024;
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 257/2025
O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e considerando a necessidade de melhorias na segurança de pedestres e condutores, bem como na fluidez da circulação dos veículos que trafegam pelo bairro Jardim Guanabara,

RESOLVE:

Artigo 1º: Implantar sentido único de circulação na Rua Cônego Nery, entre a Rua Buarque de Macedo e Rua Oswaldo Cruz, neste sentido, no bairro Jardim Guanabara;

Artigo 2º: Esta Resolução entrará em vigor no dia 24/07/2025, a partir das 10h00, revogadas as disposições em contrário.
Campinas, 22 de julho de 2025
FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes de Campinas

SECRETARIA DE URBANISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **KEEPER PROJETOS E ASSESSORIA LTDA**, CNPJ: 66.074.600/0001-12, do **Auto de Infração e Multa n.º 10824**, lavrado em 18/07/2025, referente ao imóvel localizado à AV. ALBINO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA, 1.480 - CID. UNIVERSITÁRIA- BG - CAMPINAS - S.P. CÓD. CARTOGRÁFICO 3234.5190.0898.01001 por ter infringido a Lei Complementar 09/03, Art. 21, INCISO IV, cujas vias se encontram no protocolo **1986/0/25420**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, ALÍNEA b, da Lei Complementar 09/03, corresponde ao valor de **R$ 8.117,73(**OITO MIL CENTO E DEZESSETE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. **O prazo máximo é de 15 (QUINZE) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 9712**, lavrada em 18/07/2025 em nome de **ROGÉRIOMARIANO ANTONIO**, CPF: 168.651.278-38, referente ao imóvel localizado na Rua JOSÉ MARCOS BUENO MENDES,52, CID. UNIVERSITÁRIA (CÓD. CARTOGRÁFICO: 3232.2440.0036), neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2003/11/4092**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Art. 176, estabelecendo-se que deva COMPARECER NO CDAP -SEMURB/ APROVAÇÃO DE PROJETOS sob pena de multa, **no prazo de30 DIAS(TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 9713**, lavrada em 18/07/2025 em nome de **CYNTIAMACHADO C. AHMED EL-DASH**, CPF: 367.991.528-41, referente ao imóvel localizado na AV. ATÍLIO MARTINI,449, CID. UNIVERSITÁRIA (CÓD. CARTOGRÁFICO: 3232.63.17.0161), neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2010/11/1888**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Art. 176, estabelecendo-se que deva AGENDAR VISTORIA NO IMÓVEL sob pena de multa, **no prazo de 10 DIAS***(DEZ DIAS)* a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.
Campinas, 23 de julho de 2025
PAULO HENRIQUE CREDEDIO
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS-CDFO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO
Requerimento: 6203/2025
Proprietário da Obra: Cristiane Pires Barbosa Morelli
Decisão: Defiro projeto de Reforma Iniciada ou Já Executada de CSEI
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 5422/2024 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: MARIQUITA ADMINISTRACAO DE BENS IMOVEIS LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO
Requerimento: 5950/2025
Proprietário da Obra: ALEXANDRE SEABRA DE ANDRADE
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Requerimento: 6591/2025 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: Renan Arthur Bosio Guimaraes
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 955/2022 - Análise CAP 00
Proprietário da Obra: Wedson Barros Andrade
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Requerimento: 5064/2024 - Prorrogação de Prazo 02
Proprietário da Obra: Gilza Marilene Fonseca
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Ampliação e Regularização de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 7876/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: LEANDRO AMARAL OMATI
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 492/2022 - Análise CAP 00
Proprietário da Obra: Alexandre Calistron Valle
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Resi-

dencial Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 8138/2025
Proprietário da Obra: MARLENE DO CARMO ARAUJO ARRUDA
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5889/2025 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: Heloisa Helana Gomes
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6491/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: HYTRON - ENERGIA E GASES INDUSTRIAIS LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 5402/2024
Proprietário da Obra: Fernanda Rocha Rojas Ayala
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6325/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Ana Carolina Batista Zampieri
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2989/2024 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: Paulo Gilberto Correia
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 6624/2025
Proprietário da Obra: SINDICATO TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCAO E DO MO
Decisão: Defiro projeto de Reforma Iniciada ou Já Executada de CSEI
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7297/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: I7 Empreendimentos e Participações Ltda.
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de HCSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 6799/2025 - Prorrogação de Prazo 02
Proprietário da Obra: BRASIL INCORPORACAO 302 SPE LTDA
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 6802/2025 - Prorrogação de Prazo 02
Proprietário da Obra: BRASIL INCORPORACAO 302 SPE LTDA
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 6801/2025 - Prorrogação de Prazo 02
Proprietário da Obra: BRASIL INCORPORACAO 302 SPE LTDA
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6150/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: FABIANO JOSE REIS LARANGEIRA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 6057/2025 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: ANDRE EDUARDO BOTURA LENTINI
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Ampliação de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5351/2024 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: PAULO CESAR PIRES ROSA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Ampliação de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 2840/2024 - Prorrogação de Prazo 02
Proprietário da Obra: MARIA JOSE LOPES DE SOUZA
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização e Demolição Parcial Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 4470/2024 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: Antônio Carlos Oliveira
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 247/2021 - Análise CAP 00
Proprietário da Obra: Thiago Bedani Ruis Chagas
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 5537/2024 - Prorrogação de Prazo 02
Proprietário da Obra: GRUPO ESPÍRITA SOCORRISTA AUTA DE SOUZA
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Demolição Parcial Não Iniciada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 147/2021 - Análise CAP 00
Proprietário da Obra: Gislaine Veiga da Silva
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1745/2023 - Análise CAP 00
Proprietário da Obra: Nathalie Cristina wutzki
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5488/2024 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: José Carlos Machado Martinez
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3940/2024 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: Dino la Rocca
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

SEI Nº PMC.2025.00105775-91 (Requerimento Padrão)
DEFIRO protocolo SEI PMC.2025.00105775-91.

Campinas, 23 de julho de 2025
MARIA FERNANDA V. XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

SETOR DE EXPEDIENTE

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS PELA O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).
PROT. 25/11/2941 MARCIA REGINA DE TOMAZI MENDES STECCA - PROT. 25/11/2934 ARTHUR LUIZ DE PAULA BOTARO.

CONCEDIDO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE 30 DIAS PELA O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).
PROT. 25/11/2955 WILBER VILLEGAS SUSAYA.

INDEFERIDOS OS PEDIDOS DE PRAZO - O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).
PROT. 25/11/2988 FLAVIA PEREIRA DA SILVA - PROT. 25/11/3021 JOSÉ FRANCISCO DE CARVALHO FILHO - PROT. 25/11/2942 ANDRÉ FLAUSINO ROLFSEN - PROT. 25/11/2939 LARISSA BARBARA DE OLIVEIRA.

Campinas, 23 de julho de 2025
MICHELE RODRIGUES ARAÚJO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL EXPEDIENTE E ARQUIVO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE USO - CDFU

INDEFERIDO
PROT. 25/11/2310 VIVIANE BIET RODRIGUES.

Campinas, 23 de julho de 2025
EMILIO CARLOS ALBIERI
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE USO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO - ARTIGO 45 - ARTIGO 164/182 - DEFIRO.

Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Artigo 45º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme Artigo 173º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.
1) Edifício Ingá - CNPJ 66.070.244/0001-59 - Intimação 15540394 - Processo SEI PMC.2022.00092531-25- Data: 22/07/2025.
2) Condomínio Edifício Lisboa - CNPJ 61.710.851/0001-12 - Intimação 15541105 - Processo SEI PMC.2023.00026686-72 - Data: 23/07/2025.

Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.
1) Edifício Conjunto Rubi - CNPJ 67.156.992/0001-11 - Intimação 14490042 - Processo SEI PMC.2025.00058608-17 - Data: 22/07/2025.

Processo: PMC.2024.00104829-57. Interessado: Condomínio Edifício Anacapri.
Decisão: **DEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação nº 4159 (documento SEI nº 12221608). Esta decisão é relativa ao peticionamento eletrônico PMC.2025.00107925-65, anexado ao processo do condomínio. - Data: 23/07/2025.

Campinas, 23 de julho de 2025
LUCIANO HILARIO DA SILVA
COORDENADOR DEPARTAMENTAL-CDPCIP

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

INDEFERIDO O RECURSO
PROT. 25/11/3034 LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA FERREIRA.

DEFERIDO O RECURSO
PROT. 25/11/2576 HÉLIO PIMENTA DE OLIVEIRA;
PROT. 24/11/2491 COMERCIAL BAVARIA DE VEÍCULOS LIMITADA;
PROT. 25/11/12275 CAVICCHIOLLI NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

COMPAREÇA O INTERESSADO
PROT. 25/11/1760 GERSON GIULIANI;
PROT. 17/11/13905 JOSÉ DIAS BORGES.

Campinas, 23 de julho de 2025
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DEPARTAMENTAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

DEIXO DE CONHECER O PROTOCOLADO Nº 20/11/545 PELA AUSÊNCIA DE PEDIDO.

INDEFERIDO
PROT. 25/11/2819 LUIS ALBERTO ANNICCHINO;
PROT. 25/11/2900 APARECIDA SAVI PIACENTE;
PROT. 19/11/10624 JAIR GONÇALVES DE LIMA;
PROT. 15/11/7452 DONIZETE BARBOSA DA SILVA;
PROT. 25/11/1830 HEITOR ALVES DE MATOS.

CLEVERSON DE OLIVEIRA SANCHES
DIRETOR DEPARTAMENTAL DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDOS VIA SEI
PMC.2025.00106322-82 (Alvará de Eventos);
PMC.2024.00147427-83 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará - VRE).

INDEFERIDOS VIA SEI
PMC.2024.00129216-13 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2025.00098525-33 (Processo - Recurso);
PMC.2024.00135569-43 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2025.00098496-64 (Requerimento Padrão);
PMC.2025.00098538-58 (Processo - Recurso).

PARA INCLUIR DOCUMENTOS FALTANTES VIA SEI
PMC.2025.00032854-67 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2025.00042630-17 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2025.00031962-86 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2025.00046731-77 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2025.00040518-42 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2025.00054941-10 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará).

Campinas, 23 de julho de 2025
LAUANE LALESKA SANTANA LOPES
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

SEI Nº PMC.2021.00069526-00 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)
INDEFIRO o protocolo PMC.2025.00107154-98; e **CANCELO de ofício** os AIM 1399 e 1400.

SEI Nº PMC.2025.00008269-55 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)
INDEFIRO o protocolo PMC.2025.00106215-91.

SEI Nº PMC.2025.00098268-85 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)
DEFIRO em parte o protocolo PMC.2025.00106161-63, apenas para permitir a execução do fechamento das aberturar externas do imóvel (portas e janelas) no prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação desta decisão.

SEI Nº PMC.2025.00098265-32 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)
DEFIRO em parte o protocolo PMC.2025.00106153-53, apenas para permitir a execução do fechamento das aberturar externas do imóvel (portas e janelas) no prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação desta decisão.

SEI Nº PMC.2025.00094890-13 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)
DEFIRO em parteo protocolo PMC.2025.00106144-62, apenas para permitir a execução do fechamento das aberturar externas do imóvel (portas e janelas) no prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação desta decisão.

SEI Nº PMC.2025.00105463-60 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)
INDEFIRO o protocolo PMC.2025.00105463-60.

Campinas, 23 de julho de 2025
CLEVERSON DE OLIVEIRA SANCHES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO

SEI Nº PMC.2025.00020841-91 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)
Levantamento do Termo de Interdição relativo ao imóvel sito à Rua Catarina Inglese Soares nº 393, Vila Industrial.

SEI Nº PMC.2025.00020838-95 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)
Levantamento do Termo de Interdição relativo ao imóvel sito a Rua José Augusto Valle de Almeida nº 162, Parque Brasília.

SEI Nº PMC.2024.00131308-81 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)
Indefiro os processos PMC.2025.00076034-12 e PMC.2025.00076023-51 por falta de amparo legal.

SEI Nº PMC.2024.00099989-02 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)
Indefiro o processo PMC.2025.00038859-01 por falta de amparo legal.

SEI Nº PMC.2025.00020834-61 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)
Indefiro a solicitação de prazo protocolo 24/11/7382 (Fl. 22 marcador digital proc. adm 13760852), uma vez que o prazo solicitado já expirou.

Campinas, 23 de julho de 2025
PAULO H. CREDÉDIO
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

PORTARIA CAMPREV Nº 117/2025

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI CAMPREV.2025.00001507-65 e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV,
RESOLVE
Conceder à Sra.Nair Rodrigues Amancio da Silva, CPF nº 215.085.738-32, pensão por morte como dependente do Instituidor Antonio Amancio da Silva, falecido em 21/06/2025, aposentado da Prefeitura Municipal de Campinas desde 01/01/2018, no cargo COND VEICULOS MAQUINAS, inscrito no PIS/PASEP nº 1.214.372.637-8, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019,e renda mensal inicial (R.M.I.) condicionada à opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.
As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.
A pensão de que trata essa Portaria é concedida a partir da data do óbito em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.
As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a partir de 21/06/2025.

Campinas, 21 de julho de 2025
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

PORTARIA CAMPREV Nº 118/2025

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI CAMPREV.2025.00001520-32 e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV,
RESOLVE
Conceder ao Sr.Ivo Gonçalves da Silva, CPF nº 044.402.576-66, pensão por morte como dependente da Instituidora Clarice Pereira Panin, falecida em 25/06/2025, aposentada da Prefeitura Municipal de Campinas desde 01/11/2009, no cargo AG. APOIO OPERACIONAL, inscrita no PIS/PASEP nº 1.700.352.600-8, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019,e renda mensal inicial (R.M.I.) condicionada à opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.
As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.
A pensão de que trata essa Portaria é concedida a partir da data do óbito em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.
As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25/06/2025.

21 de julho de 2025
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

PORTARIA CAMPREV Nº 119/2025

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI CAMPREV.2025.00001510-61 e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV,
RESOLVE
Conceder à Sra.Sandra Regina Marchi Tournieux, CPF nº 059.250.088-80, pensão por morte como dependente do Instituidor Humberto Edson Tournieux, falecido em 15/06/2025, aposentado da Prefeitura Municipal de Campinas desde 01/01/2000, no cargo ADMINISTRADOR, inscrito no PIS/PASEP nº 10415274661, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019.
As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.
A pensão de que trata essa Portaria é concedida a partir da data do óbito em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.
As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/06/2025.

Campinas, 21 de julho de 2025
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

PORTARIA CAMPREV Nº 119/2025

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI CAMPREV.2022.00001647-91 e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV,
RESOLVE
Conceder à Sra.Maria Raimunda Rocha Dos Santos, CPF nº 823.248.918-91, pensão por morte como dependente do Instituidor Mauro Jorge Pereira dos Santos, falecido em 28/05/2025, aposentado da Prefeitura Municipal de Campinas desde 01/02/2021, no cargo AG. APOIO OPERACIONAL, inscrito no PIS/PASEP nº 1.073.859.495-1, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019,e renda mensal inicial (R.M.I.) condicionada à opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.
As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.
A pensão de que trata essa Portaria é concedida a partir da data do óbito em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.
As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/05/2025.

Campinas, 21 de julho de 2025
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

PORTARIA CAMPREV Nº 120/2025

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI CAMPREV.2025.00001317-10 e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV,
RESOLVE
Conceder à Sra.Cleuza Maria da Silva Menali, CPF nº 188.077.738-05, pensão por morte como dependente do Instituidor Emilio Menali Vilela, falecido em 25/05/2025, aposentado da Prefeitura Municipal de Campinas desde 01/04/2019, no cargo PEDREIRO, inscrito no PIS/PASEP nº 1.75979734-7, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019.
As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.
A pensão de que trata essa Portaria é concedida a partir da data do óbito em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.
As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25/05/2025.

Campinas, 21 de julho de 2025
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

CONCURSO PÚBLICO - COHAB-CP 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - 14/2025

A **Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB/CAMPINAS**, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) impreterivelmente na(s) data(s) e horário(s) indicado(s) abaixo, na Avenida Prefeito Faria Lima, nº 10 - Parque Itália - Campinas/SP, para que sejam iniciados os procedimentos relacionados à contratação.
Perderá os direitos decorrentes do Concurso Público 01/2024, o candidato que não atender a essa convocação no prazo aqui estabelecido, em conformidade com o **item 14.7** do edital de abertura.

Data para comparecimento: 30/07/2025

Horário	Inscrição	Candidato	Emprego	Classificação	Lista
10:00	677	**DANIEL GOSTAUTAS CARVALHO FILHO**	Técnico Administrativo Júnior	4º	AC

Listas: AC - Ampla Concorrência PPP: Pessoa Preta ou Parda PCD: Pessoa Com Deficiência

Campinas, 23 de julho de 2025
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Companhia de Habitação Popular de Campinas

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Aditamento nº 03 ao Termo de Adesão 02/2020, Termo de Credenciamento nº. 2.1/2020, Processo SEI EMDEC.2025.00002328-18. Contratante: EMDEC S/A, Contratada: **MAPFRE VIDA S/A**, CNPJ nº. 54.484.753/0001-49. Objeto do Aditamento: prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, a partir de 30/06/2025, sem ônus. Data de assinatura: 30/06/2025.

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Rua Dr. Sales Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP, comunica que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 022/2025, protocolo SEI EMDEC.2025.00003085-71. **Contratação de empresa Seguradora no mercado nacional para emissão de apólice de Seguro de Responsabilidade Civil de Conselheiros, Diretores e Administradores - D&O (Directors & Officers) da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas (EMDEC).** O edital poderá ser obtido através de download nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.emdec.com.br (clicando no link "Licitações" e em seguida "Agenda de Licitações") ou solicitado através do e-mail licitacoes@emdec.com.br. **A abertura das propostas ocorrerá às 9h00min do dia 18/08/2025. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 9h30min do dia 18/08/2025.** Em: 23/07/2025.

DIVISÃO DE COMPRAS

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2024

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A - EMDEC CONVOCA o seguinte candidato a comparecer **até o dia 31/07/2025 das 9h às 11h30 ou das 14h às 16h30,** na Divisão de Recursos Humanos, situada à Rua Dr. Salles Oliveira nº 1.028, Vila Industrial, Campinas, SP, munido dos documentos necessários para comprovação dos requisitos exigidos para contratação, dispostos nos itens 3 e 13.4 do Edital 01/2024. O não comparecimento para tal finalidade implicará na exclusão do candidato do Concurso Público, conforme item 13.6 do referido Edital. Para mais esclarecimentos, contatar **Cristiane ou Zélia** por meio dos telefones 3772-1571 ou 2018-6882.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIF
2410001796	ELIEL DOS SANTOS ALVES	OFICIAL DE MANUTENÇÃO ELETRICISTA – JR	05º AC

Campinas, 24 de julho de 2025.
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2019

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A - EMDEC CONVOCA os seguintes candidatos a comparecerem **até o dia 31/07/2025, das 9h às 11h30 ou das 14h às 16h30,** na Divisão de Recursos Humanos, situada à Rua Dr. Salles Oliveira nº 1.028, Vila Industrial, Campinas, SP, munidos dos documentos necessários para comprovação dos requisitos exigidos para contratação, dispostos nos itens 2.1, 4.1 e 14.5 do Edital 01/2019. O não comparecimento para tal finalidade implicará na exclusão do candidato do Concurso Público, conforme item 14.3 do referido Edital. Para mais esclarecimentos, contatar **Cristiane ou Zélia** por meio dos telefones 3772-1571 ou 2018-6882.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CPF	CLASSIF
0325312-0	PAULA DE ASSIS MORI	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO JR	352.593.018-62	22º
0340517-6	VIVIANE PATRICIA MARQUES CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO JR	942.096.776-04	37º
0329712-8	RAISSA VIDAL DE MELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO JR	391.056.418-61	38º

Campinas, 24 de julho de 2025.

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

AUTORIZAÇÃO

HMMG.2025.00002193-91

A vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação que comprovam o atendimento aos requisitos artigo 72, I ao VII, em especial do parecer jurídico doc.15540080 e visando o cumprimento ao disposto no artigo 72, VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA** e a despesa decorrente abaixo identificadas**,** com fundamento no artigo75,VIII, da Lei n.º 14.133/2021:

Objeto:Aquisição emergencial de Material para a Bucomaxilo.
Contratado:J. P. GOLLEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA **CNPJ:**: 01.634.429/0001-01;
Documentação:doc**.**15526911
Valor total da despesa: R$ 14.848,00 (quatorze mil oitocentos e quarenta e oito reais);
Dotação orçamentária: doc.15527852
Contratado:DENTAL GLOBO MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA **CNPJ:**05.738.179/0001-00
Documentação:doc**.**15526879
Valor total da despesa: R$1.100,00 (um mil e cem reais);
Dotação orçamentária: doc.15527852

Campinas, 22 de julho de 2025
DR. STENO SOBOTTKA PIERI
Diretor Presidente em Exercício

AUTORIZAÇÃO

HMMG.2025.00001821-10

A vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação que comprovam o atendimento aos requisitos artigo 72, I ao VII, em especial do parecer jurídico doc.15532751 e visando o cumprimento ao disposto no artigo 72, VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA** e a despesa decorrente abaixo identificadas**,** com fundamento (no artigo 75, VIII, da Lei n.º 14.133/2021:

Objeto:Aquisição de materiais hospitalares padronizados, essenciais à realização de cirurgias vasculares na instituição;
Contratado:TECMEDIC PRODUTOS MÉDICOS **CNPJ:**05.638.301/0002-40;
Documentação:doc**.**15500031
Valor total da despesa: R$ 11.000,00 (onze mil reais);
Dotação orçamentária: doc.15527907
Contratado:SOMMA PRODUTOS HOSPITALARES **CNPJ:**54.178.470/0001-79;
Documentação:doc**.**15500070
Valor total da despesa: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais);
Dotação orçamentária: doc.15527907

Campinas, 23 de julho de 2025
DR. STENO SOBOTTKA PIERI
Diretor Presidente em Exercício

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSA

Pregão n. 2025/198 - Eletrônico. Objeto: AQUISIÇÃO DE BANHO MARIA DIGITAL. Comunicamos aos interessados que a data da abertura do pregão foi suspensa pela necessidade de revisão no Anexo I - Termo de referência do edital.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 195/2025 - Eletrônico, Objeto: FORNECIMENTO DE CÂMARAS, PNEUMÁTICOS E PROTETORES. Recebimento das propostas até às 8h do dia 7/8/2025 e início da disputa de preços dia 7/8/2025 às 9h. A informação dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RERATIFICAÇÃO

Contrato n. 2025/8486; Contratada: COMPAC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA; CNPJ 66.607.219/0001-61; PRE 2024/433; Objeto: prestação de serviço de manutenção de bombas centrífugas e submersíveis marca KSB; Alteração de valor: **item 18** leia-se R$ 33.453,80; **item 86** leia-se R$ 29.067,09; **item 87** leia-se R$ 16.118,73; **item 160** leia-se R$ 2.167,44; **item 161** leia-se R$ 71.973,25; Alteração de Partnumber: **item18** leia-se 2191992; **item 160** leia-se 2246252.

RESUMO DE ADITAMENTO

Contrato n. **2024/90013- Aditamento 1**; Contratada: **MITSUI SUMITOMO SEGUROS S.A.**; CNPJ: 33.016.221/0001-07; DL 2024/115; Objeto seguro patrimonial;; Vigência: prorrogação 12 meses a partir de 06/08/2025; Redução: 24,76%; Valor: R$ 804,97

Contrato n. **2024/90014- Aditamento 1**; Contratada: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**; CNPJ: 61.198.164/0001-60; DL 2024/115; Objeto seguro patrimonial;; Vigência: prorrogação 12 meses a partir de 06/08/2025; Redução: 3,14%; Valor: R$ 4.762,13.

Contrato n. **2022/7704- Aditamento 4**; Contratada: **E R DUARTE SERVICOS ME**; CNPJ: 09.320.299/0001-36; PRE 2022/198; Objeto: conservação de áreas verdes;; Vigência: prorrogação 12 meses a partir de 27/09/2025; Reajuste: 4,50%; Valor: R$ 3.182.518,93.

Contrato n. **2023/7942- Aditamento 2**; Contratada**: X-TESTING TECNOLOGIA E SOLUÇÕES PARA TESTES DE SOFTWARE LDA**; CNPJ: 18.685.740/0001-74; Pre 2023/39; Objeto testes de software; Reajuste: 5,53%; Valor: R$ 199.071,56.

Contrato n. **2023/8090 - Aditamento 3**; Contratada**: PONTO ALTO SOM LTDA EPP**; CNPJ: 00.224.029/0001-57; Pre 2023/323; Objeto: prestação de serviço de carro de som; Vigência:camila prorrogação por mais 12 meses a partir de 26/10/2025; Desconto: 12,9%; Valor: R$ 397.375,00.

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2025

Remoção de Restos Mortais em Quadra Geral

Por meio do presente edital, originado do Processo Eletrônico SEI nº. SETEC.2025.00002643-45 (DICEM-SETEC), Memorando docs. nºs 15330896 e 15332846, os familiares dos sepultados no Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição, Quadra, Sepultura e períodos abaixo indicados, ficam CONVOCADOS a comparecer na Administração da SETEC, localizada na Praça Voluntários de 32, s/ nº, Swift, Campinas/SP, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste, para reclamarem os respectivos restos mortais, conforme o artigo 16, §1º do Decreto Municipal nº 6.262/1980, que regulamentou o funcionamento dos cemitérios municipais. Após esse prazo, os restos mortais serão removidos para o OSSUÁRIO GERAL.

Quadra nº 33 (trinta e três)
Sepulturas Identificadas nº 695 a nº 923, com início de sepultamento em 15/04/2022 e término em 23/05/2022.

Publicar por 03 (três) dias consecutivos.

Campinas, 23 de julho de 2025
ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
PRESIDENTE - SETEC

CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 01/2020)

A Autarquia Municipal SETEC, através da Divisão de Recursos Humanos**, CONVOCA** os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as) a comparecer nos locais de exames abaixo, no dia **28/07/2025**, conforme horário especificado, para fins de exames médicos pré-admissionais, de acordo com o edital do Concurso Público n.º 01/2020 no qual foi aprovado (a):

Avaliação Psicológica:
Local: Rosana A. Poletto Psicologia
Endereço: Rua Hermantino Prado, 110 - Jd. Carlos Lourenço - Campinas/SP, **horário: 10:00h**

Exame Clínico:
Local: Clínico Médico e Acuidade Visual
Endereço: Rua Barão de Jaguara, 1481, sala 207, Edif. Cruz Alta - Centro Campinas/SP, **horário: 14:30h**

O(A) candidato(a) deverá apresentar: Documento de Identidade.
O NÃO comparecimento no dia e horário mencionado caracterizará desistência do(a) candidato(a).

Cargo 101: Agente de Suporte Funerário
Class. - Nº Inscrição - Nome - Documento nº
10º -0375006210 - THAÍS FERNANDA DE MORAES MOURA - 347405800

Cargo 201: Agente Administrativo
Class. - Nº Inscrição - Nome - Documento nº
78º -0375009721 - ALDRYN JOYCE PEREZ DOMINGUES - 33648608-X

Campinas, 23 de julho de 2025
ALLAN OKAMOTO ELIAS
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PARTICIPAÇÃO AMPLA

Acha-se aberto na **SETEC - Serviços Técnicos Gerais (UASG 926436),** com Instrumento Convocatório disponibilizado no PNCP, portal da transparência da SETEC e Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) o **Pregão Eletrônico nº 15/2025 / Edital 18/2025 - Processo Adm nº SETEC.2025.00004751-25**

OBJETO: Contratação de empresa, com registro na ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar, especializada na prestação de serviços continuados na área de Assistência Médica ou Seguro Saúde, para a prestação/cobertura de serviços médico-

-hospitalares, na segmentação ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, exames laboratoriais e demais serviços de apoio diagnóstico, na acomodação quarto coletivo com banheiro privativo e quarto individual com banheiro privativo, aos servidores ativos e aposentados dependentes na forma descrita no item 4 deste Termo de Referência, por meio de rede credenciada/referenciada, livremente escolhidos, com abrangência geográfica mínima na Região Metropolitana de Campinas, e ressarcimento/reembolso nos municípios onde não houver rede assistencial (credenciado/referenciado/congênere, etc.), para um total estimado de 346 vidas, nos tipos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital, e nas condições contidas neste instrumento convocatório, visando contratações futuras pela Autarquia, pelo período de 12 (doze) meses.

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 25/07/2025
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/08/2025 - às 10H
LOCAL DA DISPUTA: endereço eletrônico www.gov.br/compras.
EMAIL PARA CONTATO: colsetec@setec.sp.gov.br
NÚMERO DA LICITAÇÃO: 90007/2025 / UASG 926436

Campinas, 23 de julho de 2025
MARINA MADRID DE PONTES MENDES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

REVOGAÇÃO DE PERMISSÃO

Em decorrência do trâmite do processo SEI SETEC.2025.00003637-51 foi constatado o fechamento de equipamento em solo público por longo período assim com inadimplência sistemática;

Em razão do exposto, esta autarquia decide, nos termos da Lei, pela revogação da matrícula nº 17179.

Fica intimada a ex-permissionária a remover o equipamento no prazo de 10 dias sob pena de remoção pela Autarquia e cobrança posterior das custas.

Campinas, 23 de julho de 2025
ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
PRESIDENTE DA SETEC



